ATA DETALHADA DA 195^a PLENÁRIA ORDINÁRIA

1

Aos vinte e quatro do mês de outubro de dois mil e quatorze ás nove horas, no plenário da 2 Casa de Direitos Humanos – Sede do CEAS/MG realizou - se a centésima nonagésima 3 quinta Plenária Ordinária do CEAS, coordenada pela presidente Maria Albanita Roberta de 4 5 Lima – SEDESE, onde estavam presentes os seguintes conselheiros Titulares: Hermellis 6 Messias Tirado de Campos - CMAS São Francisco de Paula; Mila Magalhães Ribeiro SEPLAG; Ronaldo Gonçalves de Oliveira - CMAS Juiz de Fora; Patrícia Pinto Valadares 7 FEAPAE/MG: Volney Lopes de Araújo Costa - PSIND: Lúcia Elena Santos Rodrigues 8 COGEMAS; Maria Albanita Roberta de Lima – SEDESE; Luiza Costa – SEDESE; Maria 9 Raimunda Nunes da Silva - FAP/MG; Júlio César de Oliveira Brum - IMSNS; Vinícius 10 Queiroga Mendonza - CMAS/BH; Geisiane Lima Soares - Caritas; Rodrigo dos Santos 11 França – ASSPROM; José Henrique High Rodrigues – SEF/MG; Denise de Cassia Cunha 12 CRED 6aREG; Maria Alves de Souza – FETAEMG; Maria Geralda Vilela Cupertino – SEE; 13 14 Conselheiros suplentes: Robson Marcos Pereira - CMAS Bueno Brandão; Isabela de Vasconcelos Teixeira - SEDESE; Isabel Fernandes de Azevedo - SES; Renata Vieira ISBJ 15 Membros da Secretaria executiva: Rosalice Tassar, Paula, Nilce Araújo, Ângelo Machado, 16 17 Vera Lucia Rodrigues, Adelmira Sigueira, Max Douglas, Regina caldeira, Rosângela Maria. A presidenta inicia a Plenária. **ROBERTA** – Vamos começar a 195º plenária ordinária. Então 18 vamos começar com a justificativa de ausência, da Shirley por motivos de trabalho não vai 19 estar presente. Eu queria logo em seguida dar posse à nossa nova conselheira Maria 20 Raimunda Nunes da Federação dos Aposentados. Seja bem vinda a este conselho e ela é 21 22 titular e nós estamos aguardando também a Maria Alves de Souza da FETAEMG, assim que ela chegar a gente dá posse ok? Seia muito bem vinda a este colegiado. Eu guero avisar 23 que eu já sou, viu Maria Raimunda, portanto você me representa, tenho a honra de você me 24 representar, porque eu sou aposentada, servidora pública federal, então além de me 25 representar na assistência, você também me representa, está bom? Muito obrigada. 26 27 Apreciação da ata da 192ª se tem algum conselheiro que quer alguma alteração que manifeste, por favor. Aprovada a ata. Apreciação de pauta, inclusão de ponto, tem alguém 28 29 que... Eu queria incluir um ponto que não está aqui, chegou para a gente ontem, ou antes de 30 ontem e a gente já tinha mandado a pauta, quem está me secretariando? Você? Então, 31 inclusão de pauta Roberta. Tem mais alguém que queria inclusão de pauta? Para alguma 32 questão? Ok! Então, vamos lá, eu pedi para trazer para essa plenária dois ofícios que chegaram ao CEAS. Um é de resposta ao que nós mandamos para o MDS e esse ofício 33 34 encaminha uma Moção de repúdio que foi tirada na Conferência Estadual do ano passado e 35 o MDS mandou a resposta para gente. Então, como se trata de uma deliberação da conferência, até para a gente compreender, e aí eu gostaria que a comissão que estivesse 36 37 acompanhando as deliberações da conferência após a leitura da plenária eu vou 38 encaminhar para a comissão de política consequir organizar nas questões das deliberações 39 da conferência essa resposta. Eu queria passar para o Hermellis, para ele dar uma lida para 40 gente. Leia primeiro, Hermellis, o oficio que foi enviado pela presidente Juanita a época e leia a moção também para que os conselheiros consigam compreender do que se trata. Ok? 41 HERMELLIS - ofício datado de 06/11/2013 é endereçado a Ministra Tereza Campelo. 42 "Excelentíssima Senhora, o Conselho Estadual de Minas Gerais realizou em outubro última 43

45

46 47

48

49

50

51

52

53 54

55

56

57

58

59

60

61

62 63

64

65

66

67

68

69

70

71 72

73

74 75

76

77

78 79

80 81

82

83

84 85

86 87

88 89

90

91 92

93

10ª Conferência Estadual de Assistência Social, que dentre as deliberações aprovou a moção de repúdio anexa. A moção trata dos indeferimentos da concessão de benefícios previdenciários ao contribuinte facultativo de baixa renda por motivo de análise precária das contribuições por parte das agências previdenciárias, bem como de falhas de comunicação entre os sistemas de informações do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome e Previdência Social. O CEAS em cumprimento de suas responsabilidades de avaliar a situação atual da assistência social e propor novas diretrizes para o seu aperfeiçoamento, em especial, os avancos no Sistema Único de Assistência Social, solicita a manifestação deste órgão gestor sobre a matéria." Então, a moção em anexo o texto é: "Os delegados da 10^a Conferência Estadual de Assistência Social repudiam os indeferimentos da concessão de benefício previdenciário doas contribuintes facultativos de baixa renda, por motivo de análise precária das contribuições por parte das agências previdenciárias, bem como de falhas de comunicação entre os sistemas de informação do MDS e previdência social." Oficio do MDS de 28/08/2014, "Senhora. Presidente, com meus cumprimentos atesto o recebimento do oficio 308 do CEAS/13 do Conselho Estadual de Assistência Social de Minas Gerais, que solicita manifestação sobre os indeferimentos da concessão de benefícios previdenciários ao contribuinte facultativo de baixa renda por motivo de análise precária das contribuições por parte das agências da previdência social, bem como de falha de comunicação entre os sistemas de informações do MDS e Previdência Social. Ressalto que a contribuição reduzida para assegurar os facultativos de baixa renda estabelecida pela Lei 2470 de agosto de 2011 destina-se a famílias cadastradas no Cadastro Único do programa social do governo federal CADASTRO ÚNICO, que obedece alguns critérios definidos pela legislação acima, os quais são verificados e operacionalizados pelo INSS. Tal como esse benefício, outras ações governamentais também utilizam a base dos dados do Cadastro Único para selecionar seus beneficiários. Considerando está amplitude de programas sociais este Ministério tem disponibilizado aos órgãos gestores e operadores destas politicas canais de acesso aos dados cadastrais, no caso do INSS o canal disponibilizado por este Ministério que possibilita consultar todos os dados do cadastro único relativo às famílias cadastradas inclusive a renda familiar e individual de cada componente da família é o aplicativo do CCAD disponível via internet com acesso restrito. Esclareco ainda que a gestão do Cadastro Único no âmbito federal é de responsabilidade deste Ministério, a instituição competente para analisar e validar os dados do Cadastro Único para fins da contribuição reduzida de baixa renda é o INSS. Desde modo, se este conselho identificou ocorrência de análise precária das contribuições por parte das agências e previdência social, sugere-se alertar o INSS e/ou o operador do programa, e também o Ministério da Previdência Social, que é o órgão gestor desta politica. No que concerne as possíveis falhas de comunicação entre os sistemas, cumpre também direcionar ao Ministério da Previdência Social e ao INSS um questionamento sobre como se dá a internalização, o tratamento e a disponibilização da base de dados do Cadastro Único às agencias de Previdência Social por meio de sistema próprio desenvolvido para este fim, e também o uso da ferramenta CCAD disponibilizada pelo MDS. No que compete a este Ministério, tem sido seu papel frente a todos os programas e usuários do Cadastro Único não somente cumprir sua obrigação legal de disponibilizar a base de dados do Cadastro Único ou ferramentas de acesso aos dados c ...adastrais, mas também divulgar amplamente para nossa rede de gestores os critérios e procedimentos de acesso das famílias de baixa renda às diferentes politicas sociais. Como exemplo destas ações recentemente o MDS distribuiu as agências de Previdência Social de todo o país, bem como as gestões municipais do Cadastro Único um material informativo destinado para as famílias, contendo informações sobre os programas usuários de âmbito nacional. Além disso, foi produzido um fórum eletrônico de amplo alcance junto a nossa rede de gestores, com esclarecimentos sobre as

95

96 97

98

99

100

101

102

103104

105

106

107

108

109

110

111

112113

114

115

116

117

118119

120

121122

123

124

125

126

127

128

129

130131

132

133

134

135136

137

138139

140

141142

143

principais dúvidas sobre a contribuição do segurado facultativo de baixa renda. Os dois documentos encontram-se em anexo. Como o Cadastro Único é operacionalizado pelos municípios, os gestores das políticas públicas e usuários dos dados cadastrais entre estas o INSS também podem direcionar a solicitação de informações aos gestores municipais, conforme disciplinados pela portaria MDS nº 10/2012, disponível na página eletrônica do MDS. Destaco que a intenção deste Ministério é disponibilizar as instituições responsáveis por programas sociais o acesso direto aos dados do Cadastro Único, e ter por objetivo facilitar e agilizar os procedimentos de operacionalização da gestão das políticas sociais. Atenciosamente, Nilton Chefe de Gabinete." ROBERTA - eu queria só ressaltar uma questão aqui porque eu acho que teve um equívoco na resposta do Chefe de Gabinete, porque, pela moção de repúdio, trata-se dessa questão da concessão do benefício para família de baixa renda, a gestão não é do INSS, a gestão é do MDS. Então, no mínimo a gente esperava que se acatasse a moção de repúdio para travar essa discussão internamente com a coordenação de benefícios do MDS, porque o INSS ele apenas operacionaliza. Então, não basta responder para a gente e dizer envie para o INSS como ele colocou aqui. E vou passar para a comissão de politica para que vocês além de consolidar esses dados, de fato a gente pode reiterar isso no INSS também, mas eu acho que para um moção de repúdio que foi tratada e deliberada na Conferência no mínimo a gente esperava que pudesse ser acatado e pudesse ser averiguado, e não devolver para gente e dizer mande para A, mande para B ou para C. LÚCIA - só a titulo de informação para a comissão que vai analisar, eu não iria falar mais tarde nos informes do CONGEMAS, mas nós tivemos no CONGEMAS a presença da Juliana da SEMARC, e houve um município que fez essa consideração, levantou essa questão, eu não sei se no momento a Roberta estava na sala, e aí ela esclareceu que realmente tem uma diferença muito grande na interpretação das informações que são lançadas no CAD, o sistema do INSS transforma tudo em valor unitário. Se tiver lá escrito que recebe uma cesta básica, essa cesta básica vira renda e aí altera a análise que foi feita da renda. Então, isso está sendo tratado, está sendo discutido entre o Ministério e a Previdência, mas de qualquer forma isso não invalida que se solicite uma explicação por escrito, até para passar como orientação para os conselhos e para os municípios. ROBERTA - e lá foi levantado em função... que é pior, e aí tem haver inclusive, Maria Raimunda, muito o assunto afeto a sua representação. Porque no CONGEMAS foi levantado em relação à questão da contribuição das donas de casas que fazem a contribuição previdenciária e no momento que elas vão usufruir dessa contribuição elas não podem, porque, a Previdência e o INSS eles não informam que elas não tem direito, porque na hora que eles consultam que elas tem o NIS aquilo ali transforma se elas tem algum benefício nessa questão de recurso, e elas continuam pagando sem ser informadas. Então, assim, de fato não é algo tão simples a ser tratado inclusive no âmbito de Município e de Estado, porque é uma relação de concessão da Previdência e dos benefícios que tem que ser de Ministério para Ministério, não é Município que tem que dá conta dessa questão, não é o Estado que dá conta dessa discussão e orientação, até porque as orientações do INSS ele vai seguir conforme as determinações dos dois Ministérios, então, isso aí tem que ser um acerto dos dois Ministérios. O fato é que essa atitude está prejudicando o acesso ao usuário nessas questões de concessão de beneficio. Parece-me que essa foi a grande discussão que teve na Conferência Estadual. A estranheza é de responder um oficio, mandando para gente todas as orientações de CAD-Unico, entendendo que este procedimento de mandar alguma coisa para o INSS, ele há de ser solucionado, ou que no mínimo ele não vai ser solucionado. Eu acho que o mínimo que a gente esperava é que fosse acatada essa moção, e de fato dissesse como foi dito aqui no CONGEMAS que está sendo tomado as providencias, entendeu? Era o mínimo que se esperava na medida em que o Conselho Estadual manda para lá pedindo uma resposta em

145

146147

148

149150

151

152

153154

155

156

157

158

159

160

161

162163

164

165

166

167

168

169

170

171172

173

174

175

176

177178

179

180 181

182

183184

185

186

187

188

189 190

191 192

193

relação à Moção de repúdio que saiu na Conferência Estadual, por respeito a todos os delegados que estavam na Conferência. Mais algum comentário gente? Então, está sendo enviada para a comissão de política, além de colocar isso na questão das deliberações da Conferência, a gente tentará discutir e ver quais os outros encaminhamentos. Aproveitando isso Maria Raimunda, depois você vê qual das comissões com a Paula, que está substituindo a Consolação... Porque a Consolação gente, para os conselheiros que não sabem, a Consolação está de férias prêmio, está acompanhando a mãe dela que não está bem de saúde. Ela pediu férias prêmio, a gente concedeu e a Paula está aqui nos auxiliando. MARIA RAIMUNDA - Bom dia a todos! Eu queria pedir desculpas viu gente pela demora da minha participação, porque houve erros na comunicação, até que um dia eu tomei conhecimento das datas e das sessões. Agora, para que eu possa dar qualquer opinião, primeiro eu tenho que me familiarizar, e em questão de procedimento a gente também pode estar fazendo uma pesquisa, porque cada lei ela substabelece determinados direitos complicados até em questão da Previdência é muito complicado, porque cada caso é um caso. ROBERTA - e aí, depois como estava dizendo você procura a Paula para saber que nós trabalhamos aqui comissões. O dia que antecede a plenária tem as comissões, que são 5 comissões, e aí você vê qual você gostaria de participar está bom? É estou trazendo para a plenária, também, outro oficio que foi enviado para a comissão de ética, e me parece que foi uma demanda da nossa comissão de ética aqui, não é Rodrigo? Para que a gente enviasse para a lara, que é Secretaria Executiva do Conselho de Ética Pública do Estado de MG, solicitando a ela que ministrasse uma palestra, e aí vou pedir ao meu secretário aqui para ler o pedido que nós fizemos e a resposta da Secretaria. HERMELLIS – Ofício nº 212 de 29 de setembro de 2014. Endereçado a lara. "Prezada Senhora, Atendendo ao Plano de Ação de 2014 da Comissão de Ética deste conselho Estadual, pela importância do tema e pela expertise de Vossa Senhoria, convidamos Vossa Senhoria para ministrar palestra sobre responsabilidade civil, atos contra a administração pública. Apresentação e discussão da Lei 12846 de 01 de agosto de 2013, para os conselheiros e servidores do CEAS no dia 19/11/20014 às 9hs, em nossa sede situada na Avenida Amazonas. Certos de sua atenção, agradecemos e aguardamos a confirmação da presença. Ainda colocamo-nos para informação e esclarecimentos." A Resposta ofício 103 de 14 de outubro de 2014, "Senhora Presidenta, em resposta ao Oficio nº 212, quero agradecer o convite para proferir palestra no CEAS/MG, mas esclareço que a legislação que trabalhamos é sobre a qual palestramos está relacionada sobre o código de conduta ética do agente público e da alta administração estadual Decreto 43885/04. As deliberações do consente e as outras normas estaduais como a de Assédio Moral que impactam diretamente nas atividades do Conselho de Ética Pública. O tema proposto por Vossa Senhoria a Lei 12846/13 que dispõe sobre a responsabilização administrativa civil e de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira e das outras providências é uma Lei Federal, que trata de assuntos que ultrapassam a competência deste Conselho de Ética. Contamos com a sua compreensão e nos colocamos a disposição do CEAS para realização dos trabalhos afetos a gestão da ética no âmbito do poder executivo estadual. ROBERTA – Vou passar para a comissão de ética, para depois, viu Rodrigo, vocês discutirem se ainda é importante essa demanda, aí nós temos que pesquisar uma outra pessoa. Bom, nós vamos fazer uma inversão de pauta aqui gente, porque nós estamos com o Marcelo. Vou chamar você para vir para a mesa. Queria que a equipe de apoio achasse uma cadeira por favor! Nós convidamos o Marcelo porque ontem, na mesa diretora, a gente entendeu que o Marcelo deveria estar aqui conosco na plenária, hoje. Porque eu estava na semana passada no treinamento no MDS e fui acionada por dois técnicos do MDS e um técnico da Presidência da República que chegou uma denúncia na Presidência da República em relação a recomendação 05/06 do MP da Comarca de BH. Nós fizemos uma reunião essa

195

196 197

198

199200

201

202203

204

205

206

207

208

209210

211212

213

214

215

216217

218219

220

221222

223

224

225

226

227

228

229

230231

232

233

234

235

236237

238

239

240

241242

243

semana com a Gláucia, o Marcelo, a Juanita Subsecretária de Direitos Humanos, para compreendermos essa denúncia que chegou lá e até compreender o que estava acontecendo em relação a essa recomendação do MP. O Volney também estava presente no Conselho da Mulher, o Conselho da mulher já fez essa discussão e já deliberou encaminhamentos em relação a essa recomendação e nós fechamos nessa reunião, que a gente traria para essa plenária, dado a gravidade do que está acontecendo, e a gente pediu que o Marcelo como Secretário de BH viesse colocar para gente do que se trata. Mas antes de passar para o Marcelo, eu quero que meu secretário leia as recomendações. Só lembrando que a recomendação 5 e a 6 são idênticas, elas só alteram um paragrafo. Portanto ele vai ler a que está completa e depois eu ressalto qual que é o parágrafo que está alterando para evitar que ele leia as duas que são idênticas. Ok? Então, antes para passar para o conselheiro ler eu vou dá posse a Maria Alves. Seja bem vinda Maria Alves a este conselho, e lhe dizer que você também está contando com uma conselheira nova que chegou, a Maria Raimunda, e hoje estou sentindo que a nossa plenária está ótima, está bem completa. Seja muito bem vinda ao conselho. Depois você olha qual que é a comissão que você quer participar, nós funcionamos por comissão. Depois a Paula vai orientar vocês duas como é que é o funcionamento do conselho. Seja bem vinda! HERMELLIS "Recomendação n° 05/2014, o MP do Estado de MG, por intermédio dos promotores de justica da infância e juventude civil da Comarca de BH, considerando o artigo 129, inciso II da Constituição da República que atribuiu ao MP a função institucional de zelar pelo efetivo respeito dos poderes públicos e do serviço de relevância pública dos direitos assegurados nesta constituição promovendo as medidas necessárias à sua garantira, considerando o disposto no artigo 201 paragrafo 5º, alínea C, da Lei Federal 8069/90, do Estatuto da Criança e do Adolescente que confere ao MP a prerrogativa de efetuar recomendações visando a melhoria dos serviços públicos e de relevância pública afetos à criança e o adolescente fica sendo o prazo razoável para a sua perfeita adequação, considerando que o artigo 226, caput, paragrafo 7º e 8º da Constituição da República estabelece como devendo o poder público assegurar a assistência à família na pessoa de cada um que os entregam e proporcionar recursos educacionais e científicos para direito planejamento familiar, visando a paternidade e a maternidade responsáveis. Considerando que a Constituição da República no artigo 1º, inciso III, artigo 27º e a Lei 8069/90 parágrafo 1º, 3º e 4º, com base nos princípios fundamentais da proteção integral, da prioridade absoluta, e da dignidade da pessoa humana garantem a toda criança e adolescente o efetivo exercício de todos os direitos fundamentais inerentes a pessoa humana, através da ação integrada da família, da sociedade e do poder público, considerando a necessidade de integral implementação da política de proteção ao direito da proteção da criança e adolescente previsto na lei 8069/90, e o atendimento ao disposto no artigo 227 da Constituição da República, considerando o disposto no artigo 36, da lei 8069/90, que estabelece que a política de atendimento do direito da criança e do adolescente far-se-á através de um convênio articulado de ações governamentais e não governamentais da União, dos Estados, do Distrito Federal, e dos Municípios, considerando que a lei 12010/09, de 29 de julho de 2009, publicado no diário oficial da União em 04/08/2009, que entrou em vigor em 04/11/09, alterando o dispositivo do Estatuto da Criança e do Adolescente, estabelece no artigo 8ª, parágrafo 4º, que incube ao poder público destinar a assistência psicológica a gestante e à mãe no período de pré-natal ou pós natal, inclusive no intuito de prevenir ou melhoras as consequências do estado pluerperal, e o artigo 13 parágrafo único que a gestantes ou mães que manifestarem interesse em integrarem seus filhos à adoção serão obrigatoriamente encaminhadas à justica da infância e juventude considerando que a Lei 8069/90, estabelece o artigo 258B, que deixar médico, enfermeiro ou dirigente de estabelecimento de atenção à saúde de gestante de efetuar imediato encaminhamento à autoridade judiciária de caso de que tenha

245

246247

248

249

250

251

252

253254

255

256

257

258

259

260

261262

263

264

265

266

267

268269

270

271272

273

274

275

276

277

278

279

280281

282

283

284 285

286287

288

289

290

291

292293

conhecimento de mãe ou gestante interessada em entregar seu filho para adoção implicará pena de multa administrativa considerando que a Lei 11804 de 05/11/08, confere um direito de elementos da mulher gestante, denominados alimentos gravídicos a serem pagos por futuros pais, os quais compreende valores suficientes para cobrir as despesas adicionais no período de gravidez e que seja ela decorrente da concepção ao parto parte inclusive as alimentação especial, assistência médica e psicológica, complementares, internações, partos, medicamentos e demais prescrições previstas e terapêuticas indispensáveis á juízo do médico, além de outros que o Juiz considere pertinente. Considerando que o caput do artigo 19º da Lei 8069/90, estabelece que toda criança e adolescente tem o direito de ser criado e educado no ceio da sua família e excepcionalmente em família substituta assegurada por vivência familiar ou comunitária, em ambiente livre da presença de pessoas dependentes de sustâncias entorpecentes. Considerando que o caput do artigo 13 da lei 869/90, dispõe que os casos de suspeita ou confirmação de maus tratos contra crianças ou adolescentes serão obrigatoriamente comunicados ao conselho tutelar da respectiva localidade sem prejuízo de outras providencias legais e encomenda: 1 - aos médicos profissionais de saúde, diretores, gerentes e responsáveis por autoridades de estabelecimentos de saúde, que encaminhem à vara civil da infância e da juventude da comarca de BH, situada na Avenida Olegário Maciel, Centro, as gestantes ou mães que manifestarem interesse em entregarem seus filhos para adoção, o que deve ser realizado incialmente através de contato telefônico com a sessão de orientação e fiscalização de entidades sociais, vara civil da infância e juventude que viabilizará o transporte da mãe e gestante caso o estabelecimento de saúde não possa efetuar. Uma vez apresentada na vara civil da infância e da juventude o Juiz procederá à equiva da mãe ou gestante. Nos casos de recusa da gestante ou mãe em apresentar-se a autoridade judiciaria que o estabelecimento de saúde comunique imediatamente a vara da infância e juventude de BH que procederá às informações necessárias. Nas situações em que se configure abando do recém-nascido nos estabelecimentos de saúde que estes comuniquem imediatamente á vara civil da infância e da juventude para que seja efetuada a busca da criança e tomar as medidas judiciais cabíveis. Que os profissionais responsáveis pelo caso nos estabelecimentos de saúde elaborem relatórios com todas as situações possíveis acerca da situação. Que os casos de negligencia e maus tratos ao nascituro e aos recém-nascidos, bem como os casos de usuários de substâncias entorpecentes sejam comunicados à vara da infância e juventude de BH para decisão de acolhimento ou entrega do recém-nascido à família ou de origem externa. 2 - Ao poder público Municipal através dos Exmos. Secretários Municipais de Saúde e de Assistência Social, e ao poder público Estadual através da Exma. Secretária de Estado de Saúde o seguinte: que proporcione a gestante e a mãe no período pré e pós-natal bem como aquelas que manifestem interesse em entregar seus filhos à adoção assistência psicológica e jurídica, compreendendo está a orientação acerca da possibilidade de pleitear os elementos gravídicos do egresso com ação de paternidade. Sugere para concepção do previsto neste item que a Secretaria de Estado de Saúde fomente a ampliação do programa rede Viva Vida, através da implementação das casas de apoio a gestantes nas maternidades que apresentam deficiência na atenção as gestantes. Belo Horizonte, 16/07/2014, Maria de Lourdes Rodrigues Santos Eugênio, Promotora de Justiça, Matilde Fazendeira Patente, Promotora de Justiça, Celso Pena Fernandes Júnior." ROBERTA - Vamos lá gente! Antes vou passar para o Marcelo. Marcelo vai explicar para a gente um pouco do processo, como é isso aconteceu, porque isso chegou como uma denúncia e nós lemos na integra aqui a recomendação, mas a coisa é mais séria do que a gente imagina, propriamente ao ler só a recomendação. MARCELO - Bom dia a todos e todas! Queria agradecer o CEAS o espaço, tivemos uma reunião essa semana e é bom a gente contar com os nosso controle social

296

297

298

299300

301 302

303

304

305

306

307

308

309 310

311312

313

314

315

316

317

318319

320

321322

323

324

325

326327

328

329

330331

332

333

334335

336

337

338339

340

341342

343

inclusive neste caso. Primeiro vou contextualizar que essa recomendação ela é de julho, que é quando ela começa a vigorar, e depois saiu uma de agosto, e a de agosto ela traz ainda algumas alterações que configuram mais ainda o que a gente está considerando uma violação, que tem certa maneira impactado na rede. Primeiro é uma recomendação que ela vai dizer do processo de trabalho das unidades de saúde, quando diante de situações de violação, isso a gente não contesta. A questão é que tem uma fórmula que temos discutido aqui no município de Belo Horizonte que é uma recomendação, mas eu acho que tem um impacto é que isso diz exatamente no reflexo na nossa rede de acolhimento dos recémnascidos. Essa recomendação de julho, ela já traz aqui algumas questões ligadas a guestão da violação do direitos das crianças e da mãe usuária que é o que coloca aqui, que ela não traduz como uma mãe usuária, fala de dependente, utiliza um artigo é: a criança tem que ser protegida ou retirada de qualquer lar que tenha uma pessoa dependente, uma mãe ou qualquer pessoa dependente, e aí nós vamos entrar num conceito de uso de dependência de drogas que a gente sabe que por trás disso tem uma série de conceitos e pré conceitos. Mas o que preocupa mais é que saiu uma recomendação de agosto onde algumas alterações que são feitas não caracterizam mais o que a gente está achando, um tendenciosíssimo que impacta diretamente na nossa rede e não em um princípio básico nosso que é o fortalecimento da família, o acolhimento é a última das alternativas, e que nós temos que tentar de todas as formas fortalecer a família para que mantenha a integralidade do seu atendimento e serviço. As principais alterações, primeiro nos considerandos que introduz e faz a modificação é que na recomendação de julho coloca: que nos casos de recursa de gestante mãe é apresentar-se à autoridade judiciária que os estabelecimentos de saúde geral comuniquem imediatamente a vara da infância e da juventude. Quando você vai para a recomendação de agosto em vez de serem os estabelecimentos de saúde fala: que as unidades básicas de saúde, comuniquem, ou seja, ela está restringindo mais ao serviço público, você se limitando quando fala assim "pobre". Então, é essa é uma alteração que eu acho que é importante. Depois, mais diretamente nas recomendações a gente vai ter... Eu separei aqui, o item 3 e 4 que fazem as sequinte alterações. O item 1.3 passa a ter essa redação: "que os casos de negligência e maus tratos do nascituro ou recém-nascido, bem como os casos de gestantes e mães de usuários de substâncias ou entorpecentes sejam comunicados a vara da infância e juventude para providências cabíveis." Na recomendação anterior é: que seja feito isso para tentar família de origem, ou que tire essa possibilidade, não fala de família de origem, não fala de família extensa, já vai direto que é para a vara tomar as providências cabíveis. A 4 que é o item 4 que também faz uma alteração na redação que já está provocando impacto na nossa rede, que fique claro, e fala justamente a mesma coisa, bem como os casos de mães e usuários sob dependências de entorpecentes sejam comunicado à vara da infância e juventude e entregue o recém-nascido a família de origem extensa. Agora muda: que a vara da infância da juventude para que sejam adotas as medidas adequadas na proteção da criança. Fora a recomendação, eu acho que quando recebemos essas questões que restringe unidade básica de saúde... Mas até então está falando de proteção, mas a forma como isso foi feito em Belo Horizonte, reuniu, por exemplo, os gestores sociais das maternidades municipais e a maneira disso é o seguinte: a medida é o encaminhamento para vaga. Não tem conselho tutelar, não tem que buscar a família extensa, a medida é retirar para a proteção. Teve um ponto inclusive e teve a orientação para as unidades de saúde, a gente teve conhecimento dessa recomendação pelas unidades de saúde de Belo Horizonte, e tendo essa recomendação, nós da assistência sabemos da nossa relação da saúde, como temos que trabalhar com as vezes com assistentes sociais ou com o serviço social das unidades para que se tenha famílias existentes na maternidades, para que a gente nunca deixe de tentar que a família de origem se resgate, ter a demanda que temos como que as vezes o acolhimento vem na primeira

345

346347

348

349350

351

352

353 354

355

356

357

358

359

360

361

362363

364

365

366

367

368

369

370

371372

373

374

375

376

377

378

379380

381

382

383

384

385

386 387

388 389

390

391

392

393

medida, a gente já tem que estar o tempo todo fazendo esse trabalho. Quando o MP chama os assistentes sociais das maternidades e fala: agora não vamos fazer isso, agora encaminha primeiramente para as varas, e depois uma reunião com os centros de saúde para também trabalharem com a questão do pré-natal... Ou seja, não fez o pré-natal comunique para medidas cabíveis, a gente já sabia que todo um trabalho que a gente constrói de ter uma rede sistêmica de proteção e garantia da família como que isso quebra para a assistência social. Para que vocês tenham uma ideia, na minha estatística depois das recomendações a gente fez uma análise dos 4 meses do ano passado, e dos 4 meses deste ano. Nos 4 meses do ano passado eu tive 53 casos de recém nascidos em acolhimento, entre os meses de junho, agosto, setembro. Este ano já tive 78 nesse período, ou seja, um aumento de guase 50%. Então, tem um impacto nisso, no acolhimento, mas não estou falando só que isso impacta na rede, no financiamento. Não é uma questão simples. Mas é muito mais um conceito, uma concepção que está incluída não só no conteúdo, eu acho que em termos de conteúdos podemos questionar alguma coisa, mas na forma e em uma concepção do que a gente considera a função do usuário da assistência social, e principalmente essas crianças e essa medida do acolhimento como sendo a primeira medida. Quando o Estado chama, isso tem uma repercussão. Eu tenho informações não muito claras que essa recomendação também foi aplicada no Espirito Santo e em principio está restrito a Belo Horizonte, mas acho que, se a moda pegar, estende para todos os Estados, principalmente para os que têm maternidade. Então, uma concepção aqui é que quando eu conversei com os promotores, eu falei que a diferença que a gente tem é que teve uma repercussão muito ruim da União com a saúde, a saúde pegou muito pesado, com razão, e eles também, e ele veio falar comigo: como assim? A gente está querendo a proteção para todos nós! Mas o nosso usuário é a mãe, é a família, é o idoso nessa casa, é a criança. O nosso usuário é a família, porque o MP é isso, a prioridade é a criança, a prioridade é o idoso, mas para nós a prioridade é a família e toda vulnerabilidade, então a garantia de direitos a gente tem que ter e a garantia de proteção a gente tem que ter. Não é uma questão de terem aumentado o risco por causa de recursos, é uma questão de uma concepção que está por trás. A gente já tem informação das maternidades de mães que não querem fazer parto no hospital. Teve um caso já de uma mãe que fugiu com o bebê dentro da bolsa e ela agora está com um processo, foi mandado busca e não a encontrou. Eu não vou entrar no mérito do caso, porque não cabe, mas o impacto disso no conceito de uma concepção que temos uma politica pública, da gente tratar essa questão de dependência e usuário não é uma questão que se defina de uma forma simplista. Nós que trabalhamos com assistência social, que trabalhamos com saúde sabemos que muitas vezes a maternidade é um gancho que temos para trabalhar com essas mães, que às vezes estão fazendo uso mesmo. A gente não ignora quem não tem condição mesmo de ficar, a gente tem alguns casos, mas a gente tem que tomar muito cuidado. Uma vez que você está acertando o pré-natal e você está fazendo dessa forma coercitiva e a gente sabe que isso não funciona, não é? E que, por melhor que seja os nossos serviços de acolhimento, a gente sabe muito bem que trabalho, nem ninguém substitui família, é o nosso norte é a família. Então, quando conversamos, a Roberta chamou, era mais para trazer para o Conselho para buscar apoio ao CEAS, também para terem conhecimento, ficarem em alerta também, as comarcas que isso aqui pode virar uma constante e a gente tentar de todas as formas levar uma discussão. É muito bom porque os promotores dizem que estamos pegando em cima da legislação, da proteção, quer dizer, ninguém está falando de não proteger a criança, mas a forma como a gente entende, como a gente faz, e como a gente repassa ela tem um impacto diretamente na nossa rede e a gente tem que pensar no que a gente quer em relação à política pública. ROBERTA - E aí a gente tem que lembrar o seguinte, que o Volney também esteve lá no Conselho da Mulher, Marcelo, em um debate

395

396397

398

399400

401

402 403

404

405

406

407 408

409 410

411

412

413

414

415

416 417

418 419

420

421 422

423

424

425

426

427

428

429 430

431

432

433

434 435

436 437

438

439

440

441 442

443

que teve lá. O Conselho da Mulher debateu essas recomendações, pelo foco da questão do direito da mulher, do direto da mulher fica com seu filho e ser protegida com seu filho. Nós tivemos ontem um debate no CEDCA, essa discussão foi levada para o CEDCA, então também terá um encaminhamento para deliberação do CEDCA. A proposta nossa é que facamos o encaminhamento aqui no CEAS, junta a esses Conselhos que estão se manifestando. Nós vamos dar o encaminhamento para o MP Estadual, para coordenação estadual e, também, preciso dar resposta da qual eu fui acionada pela Presidência da República e para o MDS dos encaminhamentos que nós tomando, e o processo que estamos tomando para enfrentar essa discussão, que como o Marcelo colocou aqui não está se discutindo os princípios jurídicos, a questão não é essa questão, a questão é uma recomendação do MP e da forma como ela foi processada, para os leigos e para um conjunto da sociedade que entende que a primeira medida é acolher a criança, é institucionalizar a criança e o adolescente haja vista a medida socioeducativa isso é simplesmente uma "bola para ser chutada no gol", é só isso que faltava para inclusive facilitar o processo daqueles pelos quais a gente luta para tentar inverter esse processo, que o lugar da criança é na família. Então isso para nós na política da assistência é uma questão de honra a gente compreender isso e traçar uma estratégia para defender essa questão. Eu queria que o Volney colocasse antes da gente abrir para a discussão, porque como ele esteve na discussão que também teve no Conselho da Mulher... E aí o Volney coloca a discussão, depois nós vamos abrir para os conselheiros. VOLNEY - Bom, eu estive no Conselho Estadual da Mulher, representando o nosso sindicato, que é o sindicato dos psicólogos, uma vez que essa denúncia chegou por parte da categoria junto ao nosso sindicato, uma vez que as pessoas responsáveis por essa federação são os assistentes sociais e psicólogos. Então na ultima sexta-feira estive aqui, no Conselho Estadual da Mulher. Várias entidades já estão mobilizadas, inclusive tinha uma promotora aqui de Belo Horizonte, que não é desta vara, mas de outra vara, ela não estava respondendo por esta vara, mas foi bom porque ela escutou o posicionamento destas entidades. Então, foi tirado o sequinte... Tinha representante da Câmara municipal de BH, um representante da Assembleia Legislativa, representando o Gabinete do André Quintão. Então, nós pensamos em uma audiência pública municipal e numa audiência pública a nível estadual. Nós achamos por bem, protelar um pouco essa audiência pública em função da mudança grande de deputados no inicio do ano, então, não seria interessante isso aí. Eu dei uma sugestão para que a comissão de direitos humanos da OAB, também fosse acionada, já adiantando que a comissão das mulheres da OAB foi acionada. Eu até sugeri também para que fosse levado ao procurador geral de justiça, mas, em função da troca do governador, o mandato também do procurador está terminando agora, vai ter um novo procurador a partir do ano que vem. Então achamos prudente esperar um pouco isso. Foi marcada uma reunião na promotoria. Iriam verificar a agenda para que haja uma reconsideração diante dessa recomendação, e vai sair um manifesto do Conselho Estadual da Mulher sendo assinado por todas as entidades que presentes lá. Então, esse encontro na promotoria só está aguardando uma agenda, porque uma promotora que estava de férias estaria retornando na próxima semana. A indignação de todas as entidades está muito visível, a coisa está tomando uma dimensão muito, mas muito grande mesmo. Este é o resultado do nosso encontro no Conselho Estadual da Mulher. ROBERTA - Denise. DENISE - Bom dia! Eu queria trazer uma informação. O CRESS como representante dos assistentes sociais do Estado de MG, foi acionado aproximadamente dois meses atrás pela categoria dos assistentes sociais considerando as implicações éticas do comportamento profissional diante tanto na execução acatamento da recomendação quanto na ausência da execução recomendação. É preciso considerar que essas duas categorias profissionais que vão estar à frente e inclusive com um potencial do ponto de vista da competência técnica em dizer

445

446 447

448

449 450

451

452

453 454

455

456

457 458

459

460

461

462 463

464

465

466

467

468 469

470

471 472

473

474

475 476

477

478

479 480

481

482

483

484 485

486 487

488

489

490

491

492

493

quem é ou não é dependente químico não compete à assistência social, não sei se compete... As competências técnicas do psicólogo também, mas é ele que vai ter que decidir, se a mulher disser que ela usou uma maconha no dia anterior ao parto ela vai ter que decidir em que lugar e em que categoria ela se encaixa para ela não perder o filho dela. Se o juiz receber uma denúncia ética de sequestro de bebê, a família entrou com essa denúncia sobre a ética de sequestro de bebê onde a assistente social nesse caso foi protagonista... Isso é extremamente grave, o que está acontecendo, e o CRESS começou então a acompanhar. Chamamos a categoria dos assistentes sociais envolvidos na maternidade para uma reunião no CRESS. Foi uma reunião extremamente densa, complexa, porque parte da categoria acaba tendo uma concepção de que é preciso fazer alguma coisa por essa criança, mas alguma coisa passa não por uma institucionalização imediata e, nesse processo de acompanhamento, a gente participou de uma reunião no CMDCA aqui na casa dos Conselhos, onde estava presente eu e não sei se um ou a promotora autora da recomendação que é a Dra Matilde. MARCELO - É uma das promotoras. São os três promotores que são os autores, Celso Pena, Maria de Lourdes e a Matilde. **DENISE** – A Dra. Matilde estava presente nessa reunião. Eu nunca tive participado de uma reunião de controle social tão bacana do ponto de vista do enfrentamento, do posicionamento, foi uma reunião extremamente densa. A Dra. Matilde teve diversas vezes uma postura de se levantar, de se exaltar, de colocar o dedo na pessoa que estava coordenando a reunião, absolutamente indignada com os questionamentos que estavam sendo feitos. Foi uma reunião que nunca terminou. Sabe a reunião não termina, mais de 50 pessoas na sala uma olhando para outra absolutamente "absurdados" com a cena que a gente estava vendo ali. Nessa lógica que o Marcelo colocou, como se todos nós que estávamos naquela reunião conselheiros tutelares, psicólogos, assistentes sociais, representantes das instituições das entidades com o discurso dessa forma, este discurso direto. Estamos agindo em favor da proteção criança e do adolescente, como se esse também não fosse o nosso objetivo. A questão é o caminho escolhido, é a lógica escolhida. Eu trouxe essa informação para as colegas da comissão e não tinha observado que estava na pauta, não me atentei que essa era a recomendação. Fico feliz que o CEAS tenha se colocado nessa condição. Vai ser um movimento muito grande que irá envolver a todos, especialmente no ponto de vista da ética profissional. Nós precisamos comprometer o discurso do comportamento ético que se espera dos profissionais envolvidos na efetivação dessa recomendação. Os profissionais precisam nesse momento estarem juntos. LÚCIA -Eu só queria dar uma orientação aos conselheiros mais novos. Eu estive como coordenadora da mesa diretora do CMDCA durante 5 anos aqui em Belo Horizonte. Não é a primeira tomada de posição destes promotores, especificamente destes três promotores em relação, por exemplo, ao conselho tutelar. Como presidente do CMDCA, eu tive muitas dificuldades sobre tudo com essas promotoras, numa ação contínua de desqualificação do conselho tutelar. Nós sabemos de todas as dificuldades como qualquer outra instituição tem, o trabalho continuado que é feito para qualificar essa instância. Este é um ponto para a gente pensar. O conselho tutelar, ele tem instituído autoridade legitima, ele tem um papel, ele tem um lugar, e me parece que desta vez é uma tentativa de anular realmente este papel. O segundo que eu acho que também é histórico, nós tivemos... eu não sei se o Marcelo vai se lembrar, um embate muito sério com os mesmos três em função dos meninos na rua, sobretudo na feira. Teve uma época inclusive em cima da questão da droga, do uso, eles arrumaram até um equipamento que estava vazio em Sabará e aí eles tinham resolvido que iriamos fazer tipo um arrastão e que esses meninos todos seriam levados para este estabelecimento em Araxá. Foi uma articulação na época muito forte com a saúde mental, da Secretaria Municipal de BH, uma discussão com o Estado, porque tinham algumas pessoas da Secretaria do Estado que estavam meio que não se

495 496

497

498 499

500

501

502503

504

505

506

507

508

509 510

511

512

513

514

515

516

517

518519

520

521

522523

524

525

526

527

528

529

530

531

532

533

534

535

536537

538

539

540

541542

543

posicionando, então, não estavam dando espaço para eles. Então, só para deixar claro, gente, essa compreensão: primeiro do papel do MP, da abrangência do seu poder e de sua competência. Eles realmente acreditam que é muito maior do que é, e a outra coisa que eu acho que tanto o CRESS quando o CRP e o Conselho têm que é deixar muito claro que é recomendação. Recomendação você acolhe ou não. Ah, mas o promotor vai me denunciar... Denuncie, porque aí o Conselho também o denuncia na corregedoria. Eu acho que são momentos que nem o CRESS, nem o CRP, nem nós podemos recuar nenhum minuto. Recomendar o senhor pode, mas executar eu decido se executo ou não. Quantas vezes eu já fui ameaçada de prisão, já fui processada, é assim. Quando você se contrapõe com o Juiz, ou com o MP, que acha que tem o poder maior que tem, se você recuar ele passa a ter, está certo? Ele passa a ter. Realmente o CRESS coloca muito bem, é uma questão ética, e os assistentes sociais e os psicólogos não têm que assumir este lugar de violação de direito da mãe. Não vou nem entrar na discussão se é garantia ou não do direito da criança, porque eu tenho sérias dúvidas a respeito disso, mas que é violação do direito da mulher é absoluto. Então, a partir daí o psicólogo e o assistente social já estão inclusos em uma questão ética que ele não vai poder se furtar e, quantos casos eu souber, eu oriento a família para entrar com processo contra o profissional, isso eu faço mesmo entendeu? Como militante do direito da criança e da mulher, acho que isso não pode acontecer. Então, eu sugeriria que não só o Conselho Estadual se posicione, mas que a gente referende qualquer manifestação do CRP, do Sindicato, do CRESS, aos profissionais de que antes de qualquer coisa, eles têm um compromisso ético com a pessoa. E, nesse caso, com a mãe. ROBERTA - Eu queria para gente poder fomentar a nossa discussão, porque eu acho que isso é importante, é de fato assim. A intenção de trazer esse debate aqui de fato para o CEAS se posicionar. Eu só queria colocar, Lúcia, que até na nossa reunião discutimos isso. O enfrentamento do profissional, lá na ponta. O seu trabalho não é tão simples mediante a uma autoridade do MP. Existe uma inibição, principalmente no interior. Ele é autoridade, as pessoas têm... Por isso eu acho a estratégia não invalida essa discussão. Agora, de fato para nós, temos que trabalhar uma luta, aí os conselhos tem que apoiar mesmo porque o profissional fica muito sozinho, por exemplo, aqui em BH... O Marcelo estava comentando com a gente isso, teve caso de mandado de prisão, eles tiveram que recolher este profissional, quarda-lo numa sala, agora isso no município do interior... Quer dizer se o policial de trânsito é autoridade, imagine um promotor no interior frente ao profissional. Daí a importância sem dúvida nenhuma dos conselhos de representação, porque a gente paga conselho para isso, para defender a gente na hora. Mas o enfrentamento na promotoria com esses profissionais não é algo tão simples, porque eles usam mesmo da caneta, da autoridade, eles inibem, e, aí, por mais compromisso ético que esse profissional tenha, lá na ponta ele, às vezes, tende a recuar. Isso é muito natural, as pessoas tem medo. A gente vê quando recebe alguma determinação liminar. Nós nos Estados temos a proteção da AGE, nós dizemos vem aqui, porque tem uma liminar aqui dizendo faça isso ou paga multa. Quando a gente está no órgão público, às vezes você tem o jurídico do órgão público. Já o profissional na ponta, por exemplo, do ponto de vista figurativo, eu fico imaginando a questão das unidades básicas de saúde. A gente tem que demonstrar inclusive qualquer que seja a manifestação destes conselhos e comissão de representação para fazer chegar esses profissionais, dizer: nós estamos atentos a essa discussão, nós vamos ficar vigilantes, porque é algo que precisamos compreender também, porque o profissional se sente inseguro. Promotor Público de repente não é um colega nosso que a gente às vezes enfrenta com facilidade, mas acho que é importante. LÚCIA - Roberta quando eu falo que acho que os Conselhos têm que se manifestar é nessa direção mesmo, deles darem esse respaldo aos profissionais, porque todas essas manifestações elas tem que ser públicas, elas precisam ser publicizadas, porque é isso que vai fazer com que esses promotores

545

546547

548

549

550

551

552

553554

555

556

557

558

559560

561 562

563

564

565

566

567

568569

570

571572

573

574

575

576577

578

579

580 581

582

583

584 585

586 587

588

589

590

591 592

593

recuem dessa posição. Porque eu não acredito que isso vai ter guarida na coordenação estadual, eu não acredito de jeito nenhum, porque outros fatos semelhantes já não tiveram guarida. ROBERTA – é um diferencial que precisamos entender no MP, é que as Comarcas são diferentes viu gente. A Dra. Andreia Carelli que é a coordenadora estadual, ela tem as suas limitações. Eu estou colocando isso, Lúcia, porque no enfrentamento do serviço regionalizado nós temos a Comarca que está caminhando nesta discussão conosco de resguardar o princípio da questão familiar, e tem promotor que não. Então, ela sempre coloca isso com muita clareza. Ela fala assim: embora a gente compreenda essa decisão mais comarcas são independentes, então, aí também a gente tem esses limitadores. LÚCIA - Roberta, a gente sabe disso. Mas aprendemos também que é igualzinho um copo d'água, de gota a gota você enche até transbordar. Na medida em que várias instâncias vão assumindo um determinado posicionamento você vai criando uma barreira cada vez mais sólida de determinados posicionamentos. Nós tivemos uma situação em BH também que foi... O copo foi se enchendo e isto chegou à discussão da câmara interna do MP e isso teve consequências muito sérias naquele momento entre os profissionais. É claro que Dra. Andreia não pode interferir. Mas existem estruturas no MP que também podem ser acionadas. Acho que na medida em que vão se somando os posicionamentos e a indignação dos movimentos organizados, isso repercute sim dentro do MP na sua estrutura. Eu concordo com a Roberta e eu vou mais rapidamente que for possível levar essa discussão ao CONGEMAS, porque os gestores municipais eles também tem que se posicionar dando retaquarda aos profissionais. Sem me estender, mas essa semana eu tive uma situação bem diferente dessa, que foi um menino na minha cidade de 11 anos que fugiu, chegando na rodoviária falando que queria ir para a casa do avô, como a gente tem o pessoal da abordagem social na rodoviária um agente bem sensível chamou a criança dentro da sala e foi ouvir. O menino inclusive com uniforme de escola particular do município, uma escola cara, de alto nível. Bom resumindo este menino é filho de um segundo tenente, foi ao coordenador do CREAS para fazer a escuta, foi a coordenadora da alta complexidade que é psicóloga e percebendo que realmente o menino estava submetido a uma situação de violência gravíssima e eles falaram para gente, já que é um PM estamos nos sentido acuados. Então, imediatamente meu papel de gestora é ligar para o comando e dizer olha cada qual no seu quadrado, agora a criança está conosco, está protegida. O conselho tutelar vai entrar vai ouvir, vamos fazer exame de corpo de delito, vamos levar essa criança para o médico e realmente o menino estava super agredido, foi na segunda feira e ele tinha apanhado na quarta, o estado que ele estava na segunda feira era uma coisa assim... De deixar a pediatra "absurdada". Então, gente, eu acho que tem o papel do gestor municipal e aí acho que o conselho também, não sei em que medida a gente pode clarear e pode dizer isso para os gestores, mas ele tem um papel, ele tem que garantir frente as instituições o papel institucional no qual o técnico está investido. No caso eu passei do limite e falei, olha o conselho tutelar irá agir, vocês não vão coagi-los, então carregamos o conselho tutelar dentro do nosso veiculo junto com a criança, é claro vocês imaginam o cortejo que foi, porque a gente estava carregando um filho de um tenente oficial da PM. Mas quem tá chuva às vezes queima. ROBERTA - Mais alguém inscrito gente? Não? A proposta que estamos fazendo aqui é um pouco parecida com a proposta do conselho da mulher, a gente está com um encaminhamento de tirar um manifesto do conselho repudiando a recomendação no que diz respeito não ao conteúdo, mas a forma, embora tenha um artigo que tem no item 4, tem algumas questões que se a gente quiser aprofundar do ponto de vista do conteúdo a gente também pode se manifestar, não tem problema. A minha sugestão é que a gente forme aqui um grupo de dois ou três conselheiros que possa ajudar a redigir esse manifesto e muito no princípio, na linha da defesa da questão da garantia de manutenção dos vínculos familiares. Não estamos contra a proteção da criança, pelo

595 596

597

598 599

600 601

602 603

604

605

606

607

608

609

610

611

612613

614

615

616 617

618 619

620

621

622623

624

625

626

627

628

629 630

631

632

633

634

635

636 637

638

639

640

641 642

643

contrário, protege-se a crianças, mas com esse viés, e que essa recomendação está trazendo algumas consequências que estão quebrando esses princípios que são os princípios básicos da politica pública. Pode ser? Quais são os voluntários. Marcelo você queria falar? ISABEL - Bom dia! Eu como suplente posso participar? Porque eu fui conselheira tutelar durante 6 anos, eu acho que dá para eu cooperar um pouquinho porque estou indignada com essa situação. ROBERTA - Então vamos lá, anota para gente, por favor. Grupo para redação do manifesto: Isabel, Isabela, quem mais? Patrícia, mais alguém? Denise? Então, fechou. Então, estou passando para o grupo que vai redigir. Sugestão, se vocês não consequirem fazer isso hoje, vou passar para a Isabel, ou uma Isabela, que comece a minutar e vocês trabalham por e-mail pode ser? Que facilita bem, ok? Depois de pronto a gente roda para todos os conselheiros. Podemos assim? Uma vez aprovado por email, porque não vai dar tempo, a minha sugestão é que a gente encaminhe isso antes da próxima plenária, porque, senão, a gente vai ficar perdendo muito tempo, ok? Proposta de encaminhamento manifesto. Eu acho que a gente tem que mandar para o MP estadual, coordenação estadual. Eu acho que podíamos mandar para os conselhos da criança e da mulher, para eles compreenderem, o MDS... LÚCIA - A secretaria de direitos humanos se manifestou? ROBERTA - A secretaria está dentro desse grupo da presidência da república. DENISE - Quero sugerir quero sugerir um site embora esteja no período eleitoral, porque é uma forma de divulgação também. ROBERTA - CRP, CRESS, o CEDCA já foram citados, não é? VOLNEY - Comissão de Direitos Humanos da Assembleia Legislativa, porque provavelmente haverá a audiência pública e Comissão de Direitos Humanos da OAB. MARCELO – Eu queria agradecer, então, a oportunidade, a Roberta e ao Conselho. Só reforçando que a equipe da Secretaria Municipal de Saúde está também atuante com a gente. Tem coisas que acontecem que eu acho que temos que aproveitar, também, o lado bom, que é a proximidade para discutir este tema que é importante para todos nós. Ficamos mais fortes com isso, eu acho que também as instâncias de controle e as do próprio serviço. Obrigado Roberta, agradeço muitíssimo o espaço. ROBERTA - Obrigada Marcelo. Estou entregando aqui a Isabela, então, vocês se organizem entre as quatro a melhor forma de vocês começarem a trabalhar. Uma vez pronto, a gente passa para o conselheiros, se alquém quiser manifestar alguma coisa, acrescentar. Aí já estão todos os nomes sugeridos para o encaminhamento, mas, ainda, se no decorrer da troca de informação por e-mail tiver algum órgão que não foi lembrado é só acrescentar no e-mail que encaminhamos depois para gente poder socializar. Bom! Dando sequimento na nossa pauta, queria chamar a Rosalice para a gente trabalhar a questão da resolução PAS Barragem e queria pedir um pouco de paciência aos conselheiros, uma vez que temos que vencer essa pauta nesta plenária. Estamos com dificuldade de encaminhar as discussões nos processos dos planos de barragem, porque os empreendedores, já estão sem orientação precisa de como vão seguir. Uma vez que estamos trabalhando nessa resolução. Ou seja, as orientações previstas, mesmo que a resolução esteja vigente, porque ela não caiu, mas eles ficam inseguros de tomar a decisão no plano sabendo que estamos mudando e alterando essa resolução. Pois não Denise? DENISE - Eu cheguei após a inclusão de pauta, eu queria permissão para incluir um ponto. ROBERTA - É claro. Anota para mim secretário? Como nós vamos entrar num processo mais técnico, agora podia vencer os dois pontos de inclusão de pauta? Podemos? Porque o meu já foi vencido, que foi essa inclusão que eu trouxe agora, então, vamos incluir já o dela e aí a gente já vence essa questão. DENISE -Em verdade é aquela situação que eu já tinha trago aqui dos municípios que continuam a modalidade pregão para contratação de profissional para CRAS. E aí como da outra vez a gente deliberou pelo envio de um documento para o CMAS do município, a gente fez isso com relação aos outros dois municípios e eu estou trazendo mais um dando indicativo que o CMAS possa ser comunicado da mesma forma que a gente fez. A prefeitura municipal de

645

646

647

648

649

650

651

652

653 654

655

656

657

658

659

660

661

662 663

664

665

666

667

668 669

670

671 672

673

674

675

676

677

678

679 680

681

682

683 684

685

686 687

688

689

690 691

692

693

IBIÁ, edital pregão 091/2014, contratação de professor capoeira, dança, assistente social, psicólogo para CRAS, serviço de convivência, prefeitura municipal de IBIA. Pregão para contratação destes RH para o CRAS. ROBERTA - Eu quero que você me envie, porque eu tenho que passar isso para comissão, inclusive para poder redigir. Então, passa isso para a Paula, inclusive para você redigir direitinho porque você já está fazendo menção do número do edital e a gente precisa acessar. Paula, por favor, acessa o edital tudo direitinho inclusive para nos fundamentar do que está sendo colocado. LÚCIA - Roberta, ontem, na comissão, eu deixei também uma sugestão de que estas manifestações com relação a estes procedimentos sejam encaminhadas o MP do trabalho. O MP Federal, porque são eles realmente que podem exercer a maior pressão sobre o município. No meu município, o prefeito do mandado interior só se definiu pelo concurso, depois do TAC do MP do trabalho, aí ele não teve escapatória, ele teve que fazer. Não tinha a intenção de dar posse não, mas demos. Então, acho que o peso maior que o MP Estadual. ROBERTA - Ok! Mais alguma, gente? ROSA - Bom dia! Essa minuta vem sendo trabalhada há quase dois meses, e essa última versão a secretaria executiva enviou para todos os conselheiros no dia 10/10, com prazo de manifestação até 17/10. Nós tivemos duas manifestações apenas de conselheiros nesta ultima versão. Então, vou ler por completo e destacar as questões que foram solicitadas para alteração, à medida que for lendo, vocês pedem destaque e vamos colocando no computador. "Dispõe sobre o Plano de Assistência Social para população inundada em área para reservatório PAS Barragem, resolve: Art.1. a presente resolução tem por finalidade fixar as diretrizes e o conteúdo para elaboração do Plano de Assistência Social a população de área atingida por PAS Barragem. Capitulo I do PAS Barragem. Art. 2. o PAS Barragem é o instrumento de planejamento de gestão e tem por finalidade organizar, regular, monitorar e avaliar a execução das ações de proteção social, voltadas para a garantia de direito e condições dignas de vida à população direita e indiretamente atingida em razão da construção de barragem. Parágrafo Único. O PAS barragem aprovado, poderá ser alterado e intitularizado pelo CEAS para garantir os direitos assistenciais. Art. 3. o PAS Barragem será elaborado observando-se a seguinte estrutura Inciso I – contextualização do empreendimento contendo: a) Identificação do local, comitê de bacia e bacia hidrográfica, municípios e superintendência regional de meio ambiente SUPRAM; b) qualificação do empreendedor, nome, endereço, contato telefônico, e-mail, responsável legal; c) caracterização do empreendimento, histórico, potencial, previsão do custo da obra e valores destinados a cobrir os impactos gerais gerados; d) Informação da mão de obra necessária sobre a perspectiva qualificação e cronograma da obra; e) Definição da área total a ser atingida, especificando, alagamento... Aqui, teve uma solicitação de alteração porque estava escrito APP, e o Rodrigo solicitou que colocasse área de preservação permanente que a SIGLA é APP. Canteiro de obra, sistema de transmissão, perímetro do cumprimento do reservatório e altura da barragem; f) informação do número total de atingidos, especificando direitos... ROBERTA - Gente só para entender, só duas coisas para gente poder encaminhar. Onde está de vermelho é onde está a sugestão e, na medida em que ela está lendo e não tem manifestação, nós estamos entendendo que ao final da leitura estaria aprovado. Por isso, a importância do destaque no momento em que ela lê e se não entendeu, pedir destaque para depois voltar só nos destaques. ROSA – Inciso f) Informação do número total de atingidos especificando diretos, proprietários, trabalhadores e outros, suas famílias, residentes na propriedade, número de propriedades atingidas e número de pessoas/famílias atingidas diretamente e indiretos; e, e) destinação do produto gerado pelo empreendimento. Inciso II - diagnóstico da área atingida, devendo conter: a) metodologia e instrumentos utilizados para elaboração do PAS barragem; b) as informações e suas fontes sobre os municípios atingidos tais como população urbana ou rural e principal atividade econômica; c) cadastramento de todos os atingidos levando em conta, no mínimo, a

696

697

698

699

700

701

702703

704

705

706

707

708

709710

711

712713

714

715

716717

718

719 720

721

722723

724

725

726

727

728

729730

731

732

733734

735

736737

738

739

740741

742743

explanação da propriedade e do trabalhe e o grau de instrução; d) Relatório de estudo socioeconômico atualizado dos atingidos que habitem imóvel rural ou urbano atingido, bem como os que nele exercam qualquer atividade econômica, incluindo comerciantes, posseiros, assalariados, parceiros, meeiros e assemelhados, elaborado e assinado por assistente social, observando o quadro previsto no Anexo I. Inciso e) as informações, quando se aplicar sobre as comunidades tradicionais compreendendo os povos e comunidades tradicionais, isto é, grupos culturalmente diferenciados que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social que ocupam e usam territórios e recursos e naturais como condição para sua continuidade cultural, social, religiosa, ancestral, e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição, conforme Decreto Federal 6040 de 07/12/07 o qual institui a Política Nacional de Desenvolvimento Sustentável dos povos e comunidades tradicionais; f) o levantamento da área das propriedades atingidas relacionando benfeitorias, máquinas, implementos e outros bens de valor econômico neles existentes; inciso q) a informação sobre os impactos sociais previstos, assim como as acões com vista a evitar ou minimizar pós-impactos, devendo ser apresentado também um quadro, anexo II; e inciso h) informação da população diretamente atingida, informar a existência de grupos areeiros, pescadores garimpeiros e etc. que sobrevivem das margens do rio. No prazo de no mínimo 20 dias, antes da sua organização, parágrafo único, observado o disposto no caput do presente artigo, o empreendedor deverá protocolar o PAS Barragem impresso e digitalizado junto ao CEAS MG para análise e deliberação, devidamente acompanhado do documento de arrecadação municipal DAE, visando comprovar o recolhimento da taxa de expediente instituída pela lei 1512 de 15 de janeiro de 2004. Art. 5º Compete ao empreendedor responsável a entrega da fotocópia do PAS barragem e a todos os documentos a ele relativos que tem sido protocolado no CEAS MG e aos CMAS dos municípios atingidos. §1º A documentação referida no caput deste artigo deverá ser entregue digitalizada e impressa ao CMAS em até 5 dias uteis após a data constante do protocolo junto ao CEAS MG. §2º O empreendedor deverá comprovar junto ao CEAS MG a entrega do PAS Barragem para o CMAS do município atingido. Art. 6º Fica o empreendedor obrigado a instituir Posto de Atendimento Social nos municípios atingidos pelo empreendimento, iniciando as suas atividades operacionais imediatamente após o recebimento do alvará de funcionamento fornecido pela municipalidade local. §1º o empreendedor deverá comprovar pelo CEAS MG o funcionamento do Posto de Atendimento Social referido no caput deste artigo até 10 dias após o recebimento do alvará. §2º o Posto de Atendimento Social é equipamento para fins de atendimento da população direta ou indiretamente atingida pelo empreendimento, bem como toda a comunidade e deverá: Inciso I - Ser um local de referência e de articulação do atingido com a rede de serviços socioassistenciais existentes, o poder público local e o empreendimento; Inciso II - Ter estrutura própria independente de proporcionar o número de atingidos a ser atendidos; III - Apresentar localização acessível aos atingidos e com acessibilidade; IV - Ser mobiliado em função do atendimento estimado. §3º O Posto de Atendimento Social funcionará para atender toda a demanda relativa para atendimento do PAS Barragem com estrutura administrativa física e no mínimo formada por corpo técnico composto por profissionais de serviço social e de psicologia devidamente contratados pelo empreendedor para atendimento à população atingida durante o período diário de funcionamento do Posto. §4º ficam os profissionais do Posto de Atendimento Social responsáveis pelo acompanhamento e execução dos projetos de sua respectiva competência, propostos no PAS Barragem. §5º A ação desenvolvida no Posto de Atendimento Social deverá seguir os seguintes pontos. Inciso I – Manutenção de cadastro atualizado dos atingidos incluindo informações do pré morar e do pós morar, conclusão do reassentamento quando houver e forma de negociação; Inciso II - Prontuário de cada

746747

748749

750

751

752753

754

755

756

757

758

759

760

761

762763

764

765

766767

768 769

770

771

772773

774775

776 777

778779

780

781

782

783 784

785

786 787

788

789

790 791

792793

atingindo com estudo sócio econômico incluído. Aqui uma contribuição da Denise, que sugere a alteração para Prontuário de Família e/ou individuo atingido. Ela explica que entendendo que descrito dessa forma parece requerer um prontuário individual o que nem sempre se faz necessário considerando o grupo familiar atingido com a presença de crianças e adolescentes presentes. Tem essa sugestão de alteração da Denise. Inciso III -Preenchimento do documento individual de negociação; IV - Elaboração do plano individual de intervenção; V - manutenção do registro dos atendimentos e visitas domiciliares; VI rearticulação da produção garantindo a manutenção e a melhoria da situação socioeconômica considerando a demanda e a necessidade gerada pelo impacto do empreendimento; VII – Elaboração de relatório de execução das ações previstas no PAS Barragem visando mitigar os impactos gerados aos atingidos; e VIII - fixação do horário do Posto de Atendimento Social em local visível e de fácil acesso da população bem como comunicação à comunidade sobre esse horário. ROBERTA - Eu comi uma mosca aqui! Na verdade eu quero um destaque na sugestão da Denise porque eu figuei sem saber como vai ficar a redação. Eu pedi destaque e na hora você coloca para mim, porque eu figuei sem entender, tá? ROSA – Continuando § 6º O Posto de Atendimento Social deverá ter arquivo físico contendo toda a documentação mencionada nesta resolução. Art. 7º O empreendedor deverá apresentar: Inciso I - Projeto de comunicação, visando à divulgação de todas as ações do PAS Barragem e dos direitos dos atingidos; II - Documento original que faça constar a negociação das terras e benfeitorias e evidenciando: a) a garantia de reposição dos bens associados em espécie ou em bens equivalentes; b) o reassentamento por opção dos atingidos considerando a localização preferencial dos mesmos, incluindo aqueles que se dedicam a agricultura familiar, mesmo quando exercida em terrenos de terceiros; c) a forma coletiva de negociação e exceções individuais justificadas. Inciso III - Projeto exigido considerando-se as peculiaridades locais, explicitando: a) a inclusão produtiva e geração de renda, elaborado com a participação do gestor de assistência social local, a população atingida, CMAS e outros envolvidos; b) a concessão de assistência técnica para atividades a serem desenvolvidas no local, definida com a participação dos atingidos e outros; c) a segurança alimentar para as famílias que tiverem a sua capacidade de produção desarticulada devido ao empreendimento; e d) outros conforme demanda e potencialidades detectados pelo diagnóstico ou pela comunidade. §1º Fica garantida a participação voluntária de comissão representativa dos atingidos na escolha de área para o reassentamento. §2º Fica o empreendedor responsável pela condução do processo de reassentamento no município ou na mesma região do empreendimento. §3º Será fornecido título de terra devidamente registrado em cartório de registro da circunscrição do respectivo imóvel. §4º Fica garantido o restabelecimento da condição de vida anteriormente existentes buscando sempre que possível o melhoramento do padrão de vida das famílias afetadas. Art. 8º O projeto deverá apresentar objetivo ao público alvo, metas e resultados esperados, detalhamento das ações previstas, órgãos e entidades locais que serão envolvidos no processo parceiros, cronograma de ações, de recursos humanos e financeiros a serem utilizados em sua execução e, por fim, indicadores de avaliações a serem utilizados. Art. 9º O projeto de responsabilidade do empreendedor, enquanto a elaboração e a execução, ficará à disposição do Posto de Atendimento Social para toda a comunidade e aberto a participação de todos os interessados dos municípios atingidos. Art. 10 As ações que integram os projetos dos PAS Barragem deverão garantir melhorias materiais, culturas, sociais das famílias, visando o atendimento das necessidades básicas e permitindo o desenvolvimento individual, familiar e comunitário dos envolvidos, bem como de suas potencialidades, protagonismo. §1º As ações referidas no caput deste artigo serão elaboradas preferencialmente coletivamente ou na impossibilidade mediante a consulta aos órgãos e entidades locais visando alcançar a defesa e garantia dos direitos

796

797

798 799

800

801

802 803

804

805

806

807

808

809 810

811

812

813

814

815

816817

818 819

820

821 822

823

824

825

826

827

828

829 830

831

832

833

834 835

836 837

838

839

840 841

842843

socioassistenciais, observando-se e garantindo-se, em especial, a segurança do convívio prevista na Politica Nacional de Assistência Social para formação e ou restauração do fortalecimento dos laços de pertencimento de natureza geracional e intergeracional de família, de vizinhança, de comunidade, de território e de sociedade. §2º As ações direcionadas aos cidadãos do campo dever respeitar as condições, a sua formação, a sua especificidade de morador no âmbito rural. Art. 11 O PAS Barragem devidamente aprovado pelo CEAS ficará disponível para consulta dos atingidos impresso em cartilha e vídeo com a linguagem acessível à população atendendo a todos no Posto de Atendimento Social. Art. 12 O empreendedor fará protocolar no CEAS MG, relatório bimestral, trimestral ou semestral, conforme deliberação especifica deste conselho para fins de acompanhamento da implantação do PAS Barragem, conforme anexo III, sem prejuízo de apresentação do relatório final. Capítulo 3 - Das competências do CEAS. Art. 13 Compete ao CEAS MG a avaliação, aprovação e monitoramento do PAS Barragem, o qual poderá deliberar pela alteração, mesmo que tenha sido aprovado, visando garantir a efetividade dos direitos socioassistenciais. Paragrafo Único. A manifestação do CEAS MG relativo à competência disposta no caput do presente artigo será feita por meio de resolução. Art. 14 O CEAS MG poderá alterar disposição deste desta resolução mediante deliberação em plenária, atendendo especificidades dos empreendimentos e objetivando conferindo o efetivo controle social e garantia dos direitos dos atingidos. Capitulo 4 – Das Competências do CMAS. Art. 15 Os conselhos municipais de assistência social dos municípios atingidos ficam responsáveis pelo envio de petição própria contendo observação, contribuição ou pedido de esclarecimento em face da existência de duvida quanto a qualquer documento mencionado no caput deste artigo a qual deverá ser protocolada junto ao CEAS MG no prazo de 30 dias a contar da data do seu respectivo recebimento. Art. 16 A denúncia recebida pelo CMAS ou por ele apresentado relativo ao PAS Barragem deverá ser encaminhada imediatamente ao CEAS para que medidas pertinentes à apuração sejam tomadas. Capitulo 5 - Disposições gerais. Art. 17 Acessibilidade para pessoas com deficiência deve ser garantida em edificações construídas ou reformadas pelo empreendedor conforme norma da ABNT relativo ao assunto. Art. 18 A mão de obra a ser utilizada no âmbito do empreendimento será preferencialmente local, observando-se o percentual mínimo de 10% em sua totalidade. §1º A intermediação da agência pública de emprego local ou da região será utilizada prioritariamente podendo, todavia ser utilizado o cadastro da prefeitura caso existente. §2º Os trabalhadores contratados terão capacitação especifica para o exercício da função. §3º A pessoa com necessidade especial deverá ter vaga garantida quanto da contratação da mão de obra observando-se o percentual mínimo da legislação trabalhista em vigor. Art. 19 Os anexos I, II e III são parte integrante desta resolução. Art. 20 Fica revogada a resolução 317 de 22 de julho de 2010 do CEAS MG. Art. 21 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. E anexo tem: o anexo I é o modelo de estudo socioeconômico que a gente solicita que, além do texto, venha em quadro todos os dados da família, das propriedades, de quem mora, de quem trabalha, de quem faz uso de algum beneficio da assistência social. Vem o anexo II, o modelo que eles podem está apresentando dos impactos sociais previstos com descrição e o tipo de ação. E anexo III que é o instrumental para elaboração do relatório de acompanhamento, tanto aqueles que são semestrais, ou o relatório final. ROBERTA - Então vamos lá, vamos pegar o início dos destaques. Primeiro destaque qual é? Inciso "e" de quem é o destaque? José Henrique (falas ao fundo). Alterou? Segundo destaque anexo I embaixo. Pega o Microfone, por favor, José Henrique. JOSÉ HENRIQUE - A forma como está anexo minúsculo ao final está escrito de forma diferenciada. Só questão também de técnica legislativa. ROBERTA - Deixe-me só te fazer uma colocação aqui. Naquilo que se refere à formatação, redação, nós podemos passar para você? E depois você dá uma formatada para a gente? Porque aí facilita. Esses destaques que você

845

846 847

848

849

850

851

852

853 854

855

856

857

858

859

860

861

862 863

864

865

866

867

868

869

870

871

872

873

874875

876

877

878

879 880

881

882

883

884

885

886 887

888

889

890 891

892

893

colocou, depois de aprovado aqui, a gente passa para você e você dá uma formatada no aspecto, está bom? **DENISE** – Está na mesma linha, eu que fiz esse próximo. Quando for aplicar sobre dá outra conotação. É a ou à viu? Não sei se o José Henrique pode fazer esse tipo de concordância nominal, se não vai dar outra conotação. ROBERTA - Onde que está? **DENISE** - Nesse item que está marcado. As informações quando se aplicar a quem? Às comunidades tradicionais, e não é sobre ela. ROBERTA - A tá! Então, tira de uma vez. JOSÉ HENRIQUE – E não tem vírgula também. ROBERTA - Tira a vírgula! Nós vamos ter que chamar um universitário bom aqui. DENISE - Ali tem várias vírgulas fora do lugar, e é engraçado, a vírgula traz outro sentido para a frase. HERMELLIS - Eu dei um destaque neste item. Tem a questão de já repetir. Se não poderia colocar povos e comunidades tradicionais, já que vai explicar novamente depois. Então, as informações podem se aplicar à povos e comunidades tradicionais isto é, grupos culturalmente diferenciados, já vai direto. **ROBERTA** – Gente presta atenção, na hora que você falou de comunidades tradicionais, você já está explicando o que é. A sugestão dele é essa. HERMELIIS - Isso. ROBERTA pega o microfone Rosa. ROSA – A ideia é a seguinte, as informações guando se aplicar à povo, comunidades tradicionais, isto é, grupos culturalmente... Isso? Tirar o compreendendo e o segundo povos, comunidades tradicionais. ROBERTA - Ok? Outro destaque. Pronto? Depois dá uma corrigida geral. Próximo destaque José Henrique. JOSÉ HENRIQUE - O Posto de Atendimento social é o equipamento, acho que é impróprio o posto ser um equipamento. Não faz sentido. O Posto Social pelo que entendo não é um equipamento é um órgão. É o equipamento mesmo? ROBERTA - É igual o CRAS. O CRAS é um equipamento público, a unidade básica é um equipamento público, a escola é um equipamento público. **JOSÉ HENRIQUE** – A nomenclatura utilizada é o equipamento público? ROBERTA – José Henrique é um pouco assistencialista. A gente esquece que tem que dar curso para as pessoas que não são da área, mas com o tempo você vai pegando. JOSÉ HENRIQUE – Com o tempo eu vou aprendendo. ROBERTA - Aí nós vamos te dar um diploma. **DENISE** – Nós vamos arrumar um dicionário da assistência social, porque facilita. ROBERTA - Geralmente quem passa ou pelo conselho ou pela CIB no final a gente dá um diploma de bilíngue. JOSÉ HENRIQUE - Mas a lei se utiliza dessa nomenclatura? É o equipamento? ROBERTA - Ok? JOSÉ HENRIQUE - Em respeito à norma tudo bem! Mas eu acho que é minimizar o... ROBERTA - BH fez um dicionário, por isso você e os demais aqui vão ter direito a diploma no final do mandato. ROBERTA - Vamos lá gente! O problema da sigla é que as palavras que a gente cria... Mas vocês também no jurídico devem ter. Vamos seguir? O próximo destaque é o meu. É porque na verdade eu não entendi como é que vai ficar, porque, até então, você vem explicando. No seu parágrafo... DENISE - Mas olha o de cima, na verdade eu estou substituindo, é porque o pessoal separou. Está vendo o 2? Está assim o hoje: o prontuário de cada atingido com o estudo sócio econômico. O que estou propondo prontuário de família e/ou indivíduo atingido. ROBERTA - O que eu estou entendendo. Se a gente está concertando, a gente tem que deletar o que está de vermelho não é isso? Deleta o que está de vermelho para a gente compreender. Isso! E aquele quadrado debaixo você apaga. Fechou! Certinho, Denise? DENISE - Certo! ROBERTA -Próximo destague José Henrique. JOSÉ HENRIQUE - Também é a questão da concordância. Fica em local visível e de fácil acesso da? É de fácil acesso à população. ROBERTA – Perfeito! Próximo destaque Volney. VOLNEY – Para mim não ficou claro e não entendi muito bem. Projeto exigido considerando as prioridades locais listando. Não compreendi isso muito não. ROSA - Volney é porque tem os projetos obrigatórios e o posto de atendimento social é um deles e eles estão exigindo o diagnóstico da região que vai impactada pelo empreendimento. De repente é um bairro com características urbanas, que é rural, então tem que ter projetos, mas com características urbanas. E outros são mais uma comunidade rural que precisa de outros de acordo com a necessidade deles. ROBERTA -

896

897

898

899 900

901

902903

904

905

906

907 908

909 910

911

912913

914

915

916

917

918 919

920

921

922 923

924 925

926

927

928 929

930

931

932933

934 935

936

937

938

939

940 941

942943

Vamos lá! Porque na hora nós não vamos poder chamar a Rosa para explicar. Tem que melhorar a redação. Qual é a minha sugestão. Rosa faz uma minuta uma redação aqui enquanto nós vamos passando. Minuta uma redação para esse parágrafo para gente ver se entende, está bom Rosa? E aí a gente volta nele, tá Nilce? A Rosa vai minutar a redação ali e depois a gente volta. Segue para frente! A minha sugestão é que este artigo não venha nas disposições gerais, ele venha na competência do empreendedor. Compete ao empreendedor contratação da mão de obra local. Isso é uma competência dele e se a gente colocar nas disposições gerais normalmente, corrija-me, José Henrique, se eu estiver errada, é quando você já tratou de todos os assuntos lá e tem algumas coisas que não encaixam, você põe nas disposições gerais ou não? Estou errada? Acho que caberia melhor essa competência da mão de obra, para dar mais ênfase, lá na competência do empreendedor. Compete ao empreendedor contratação da mão de obra de 10%... Então, é transportar isso para competência do empreendedor. Todo o artigo com paragrafo, não é só artigo não, os parágrafos vão junto. Sugestão é essa... Qual é o capitulo que fala de competência? **VOLNEY** – capítulo II **ROBERTA** - Capítulo II então ele pode ser o ultimo. Depois renumera. Concorda gente? Ele sai das disposições e entra na competência. Ok? Depois concerta isso. Muito bem! Ronaldo está inscrito? Não tem problema não Ronaldo. RONALDO – É só quanto à terminologia do paragrafo terceiro deste artigo, agora é o artigo 13 parágrafo 3º a pessoa com necessidade especial... A terminologia não seria pessoa com deficiência? ROBERTA - Eu já não sei eles mudam tanto. Uma hora fala necessidades especiais, outra hora pessoa com deficiência, mas é bom conferir. Bom, enfim, grifa de vermelho e pesquisa para colocar direitinho. Gente! Deixe-me perguntar os especialistas da área. É com deficiência ou pessoas com necessidades especiais? Então, é com deficiência, pronto. Não precisa nem confirmar. Os universitários já... Pronto! Fechou. Mais algum destaque na resolução. Nenhum? Agora vamos voltar aquele destaque que teve do Volney que ela já minutou a proposta. Artigo 7º de vermelho. Pega o microfone, por favor, e sugere. ROSA – A sugestão: Projeto elaborado de acordo com as necessidades locais e apontadas no diagnostico da área atingida. Eu não sei se esse termo diagnóstico está no artigo 3º, que tem que estar no PAS Barragem. ROBERTA - Se tem que apresentar o projeto é obvio que ele tem que elaborar. Projeto elaborado está redundante aí. ROSA - Estava explicando a questão do projeto exigido de acordo com as necessidades locais. ROBERTA - O projeto deverá contemplar as necessidades... Assim fica melhor. O projeto deverá contemplar... Não? ISABELA - Eu acho que não! Lá em cima começa assim o empreendedor deverá apresentar projeto. Não dá! Projeto que contemple as necessidades locais... ROBERTA -Nilce pega a palavra projeto! ISABELA - Projeto que contemple as necessidades locais... aí, já está lá. Pode apagar. Apontadas no diagnóstico da área atingida. Porque diagnóstico da área atingida já pediu lá em cima para o empreendedor que teria que apresentar logo no início e fará referência ao diagnóstico para liberar o projeto. ROBERTA - Apaga aquilo lá em cima. HERMELLIS - Aí depois no final tem que ter uma palavra para ligar as alíneas lá embaixo porque anteriormente estava explicitando e aí vem as alíneas a, b... ISABELA tem que ter vírgula! HERMILLIS - uma palavra mesmo, não? Explicitando! É isso. ROBERTA – Está ótimo gente! A inclusão... Agora ficou bom, flor? Vê se atende! Leia, por favor, Rosa. HERMELLIS - Inciso III, o projeto que compreende as necessidades locais apontadas no diagnóstico da área atingida, explicitando a inclusão da área produtiva... ROBERTA - Ficou bom? Atendeu? Fechou? Gente, mais algum destaque? Gente a pergunta mais algum destague, Nilce? Está ok! Então, está aprovada a alteração dessa resolução. Chamando atenção para comissão de normas que a partir da alteração dessa resolução a 318 vai ter que ser alterada, porque na 318, operacionalidade dela está a luz dessa aí. Então, se essa foi alterada obviamente a 318 vai ter que ser alterada. Para a próxima plenária a gente traz, então. Queria pedir Rosa que você já pegue essa que foi

945

946 947

948

949 950

951

952953

954

955

956

957

958

959 960

961

962

963

964

965

966

967

968 969

970

971 972

973

974 975

976

977

978979

980

981

982 983

984

985

986 987

988

989

990

991

992

993

aprovada hoje e já faça esse ajuste na 318, trazendo para a comissão de normas na próxima plenária, para a comissão dar uma olhada e a gente já fazer essas alterações na plenária. Ela está sugerindo, vai fazer o ajuste e encaminhar para todos os conselheiros para quem quiser acrescentar. É só lembrando isso, uma vez alterada a principal, a que dá sequência na questão operacional tem que ser alterada. Ela vai fazer os ajustes na 318 e vai encaminhar para todos os conselheiros com prazo para contribuição. Vai para a comissão de normas, especificamente José Henrique, vamos contar com sua ajuda no sentido de dar essa formatação e na apresentação da plenária a gente já fecha essa resolução de PAS Barragem. A gente já encerra com isso entendendo que no ano de 2015 já começa com essas novas orientações. Ok? Só para lembrar aos conselheiros que basicamente, para além das outras questões que também são importantes, que a gente alterou aí, a questão da elaboração da implantação do Posto de Atendimento que foi a chave para a discussão disso. Porque os empreendedores estavam colocando a dificuldade entre o Time da concessão da licença para operação e a aprovação do PAS, ficavam um ano e dois anos com o Posto aberto e às vezes nós tivemos caso de empreendimentos que nem consequiram a licença. Então, é em função disso, consequimos o meio termo que é no momento em que ele vai buscar o alvará no município para a operação ele tem que implantar o Posto. E tentamos fazer que todas as ações que antecipem a operação se respaldem na elaboração do plano e na audiência pública que ele vai ter que fazer, que é outra coisa nova que estamos trazendo para essa resolução. Ele vai ter que fazer uma audiência pública especifica para apresentação do Plano de Assistência Social, que isso não tinha. Ele tem uma audiência apresentando as questões ambientais e nós agora introduzimos essa audiência pública especifica para que ele dê conhecimento à população do Plano e ele vai ter que fazer isso antes de entrar aqui no CEAS, com isso, estamos tentando cercar que a população também não só tenha conhecimento do Plano, mas que ela participe e que ela também demande nessa audiência pública. E quando também condicionou, eu não sei se vocês perceberam o tempo que ele tem que informar a esse conselho e ao conselho municipal dessa audiência pública no sentido de que o CEAS pudesse participar dessa audiência pública, até para inferir em questões antes de o Plano chegar agui, para gente tentar inclusive mitigar um pouco algumas denúncias que a gente vem tendo. Tentamos trabalhar dessa forma e várias discussões diversas no grupo que ficou proposto de trabalhar essa resolução para gente melhorar essa resolução. Tanto no aspecto de darmos mais funcionalidade nela e, também, no aspecto da gente socializar mais dentro dos municípios envolvidos no empreendimento a questão do que se propõe a fazer com os atingidos. DENISE - Quero colocar uma questão que certamente pode cair aqui a qualquer momento. O trabalho técnico social que vai para o Plano, normalmente os empreendedores contratam empresas especialistas nesta área. Os editais, especialmente, as prefeituras e essas próprias empresas, exigem a apresentação do registro dessa empresa que vai fazer o trabalho técnico social e até dos profissionais que tenham o registro no conselho regional de serviço social. Houve uma confusão e estamos entendendo que eles estão fazendo é com esse processo que é de responsabilidade do CEAS, da política de assistência social com o servico social, que já é uma confusão historia da profissão com a politica. Temos muitos problemas, porque como elas não se encaixam dentro dos critérios quadro de pessoa jurídica para se registrar em um conselho de categoria, porque só se elege pessoa jurídica aquele que presta serviço em matéria do serviço social que é uma profissão regulamentada, isso não tem nada haver. Vocês não tem noção do que temos enfrentado, porque do outro lado da linha ou presencialmente está o empreendedor. Ele diz com todas as letras eu só preciso de registro para concorrer a isso aí. Isso é mercado, isso é dinheiro e eles não têm conseguido o registro obviamente. Isso tem dado um problemão a ponto de levarmos para o CFEAS o problema, para ver se o CFEAS via Caixa, porque a

996

997

998

999

1000

1001 1002

1003

1004

1005

1006

1007

1008

1009

1010

1011

10121013

1014

1015

1016 1017

1018

1019 1020

1021

10221023

10241025

1026

1027

1028

10291030

1031

1032

1033

1034

10351036

1037

1038

1039

1040

1041

1042

1043

maioria desses empreendimentos em algum momento se relaciona com a Caixa Econômica Federal, orienta quem é quem, como se diz, nesse processo. Que CEAS, política de assistência não é conselho regional de serviço social, porque tem dado muito problema. De fato efetivamente quando é material de edital, concorrência através do edital público, essas empresas não consequem porque no edital quando tem previsão se você não apresenta as previsões você não pode concorrer. Então, essa é uma questão que de repente a gente pode esbarrar aqui, só para gente entender que isso efetivamente está acontecendo, não tem como emitir registro profissional nesse caso. LÚCIA - Denise, para alguns projetos da caixa, como Minha Casa Minha Vida, a Caixa que credencia essas empresas. Ela tem um hall de exigências, entendeu? Para eles entrarem nessas licitações, eles têm que estar previamente credenciada pela caixa. Não sei se é o caso, também, de fazer uma articulação e isso é muito importante por causa da qualidade do trabalho que vai ser desenvolvido depois, porque na minha cidade tivemos uma empresa que ganhou o empreendimento Minha Casa Minha Vida que não fez nada, e falavam inclusive com o profissional: "depois isso a gente põe no relatório que fez". Entendeu? E a população que precisava efetivamente da atenção ficou a ver navios. ROBERTA - Agora acho Lúcia do ponto de vista das sequelas e das consequências do não atendimento nessas questões dos empreendimentos de barragem que estamos tratando aqui. Minha Casa Minha Vida até então, a gente não tem, do ponto de vista do CEAS, nenhuma gerência a não ser no controle do usuário. O que estou dizendo que do ponto de vista dessa questão da barragem experiência tem mostrado ao longo tempo aqui no CEAS, tem mais de 12, 15 anos que temos tradado essa matéria. Mas que de fato precisamos envolver muito o controle social tanto estadual, quanto municipal na compreensão de que fato se o empreendedor... Porque ele apresenta um PAS perfeito, agora o monitoramento desse PAS é que a gente, muitas das vezes, não tem perna para acompanhar a execução desse PAS e, muitas vezes, esse conselho atua já na denúncia. Ele faz um PAS perfeito, cumpre todas essas exigências que nós fazemos na resolução. Claro que viemos amadurecendo ao longo do tempo, os primeiros PAS nós já tivemos sérios problemas com eles. Agora, de fato o monitoramento e o controle social no processo da execução e no momento da operação do empreendimento são os momentos nevrálgicos, aonde vem acontecido as violações de direito e descumprimento desse PAS, que muitas vezes chega para este conselho a questão da denúncia. Então, por isso que é importante a gente estar trabalhando e aprimorando o marco regulatório. É um desafio para este conselho o monitoramento desse PAS. Por mais que fortaleça a equipe técnica, por mais que a gente já tenha feito isso, então, é estar acompanhando porque o que a gente tem aqui muito são as evidências físicas de relatório e tudo. Acompanhar isso, a gente ainda não deu conta de um sistema que nos desse mais um feed back real de fato da execução dos belíssimos projetos que eles colocam no PAS, acho que é um grande desafio aqui para o conselho. Pode falar Lúcia. LÚCIA - Roberta, vou recolocar minha fala porque acho que a sua resposta não me fez compreender, se não por você ou por nenhum dos outros conselheiros. O que eu quis reforçar e por isso me enderecei a Denise de que assim como para o empreendimento, Minha Casa Minha Vida, a Caixa Econômica Federal faz um credenciamento das empresas, que é diferente da licitação eventualmente que o município faz. É só uma consideração, já que o CFESS vai empreender essa discussão. Acho, também, que é interessante compreender como que a Caixa está fazendo o credenciamento dessas empresas, porque me parece que tem comprometido a qualidade do trabalho que elas oferecem aos beneficiários da assistência social, sejam projetos de barragem, sejam projetos de outra natureza que atingem beneficiários da política de assistência social. ROBERTA - Ok! E nós ainda temos um horário. A sugestão é para passarmos para os informes, paramos para o almoço e depois voltamos para as comissões, pode ser? Então, vamos ao primeiro informe: Seminário Nacional de Tuberculose da População Mais

1046

1047

1048

1049

1050

1051

10521053

1054

1055

1056

1057

1058

1059

1060

1061

10621063

1064

1065

1066 1067

1068

1069

1070

1071

1072

1073

10741075

10761077

10781079

1080

1081

10821083

1084

1085

1086 1087

1088

1089

1090 1091

1092

1093

Vulnerável, que a Fernanda participou. A Fernanda não veio? Não tem ninguém que participou? Foi só a Fernanda? **VOLNEY** – Gostaria que déssemos para encaminhamento que ela fizesse um relato e enviasse para nós conselheiros qual foi o resultado desse encontro. ROBERTA - Só para lembrar, esse seminário foi em Brasília. Foram quantos dias? Dois ou três dias e a Fernanda foi tirada aqui na plenária representante do CEAS. Por favor, um e-mail para a conselheira para que faça um relatório e a secretaria executiva emita para os conselheiros a participação dela nesse seminário, se teve algum encaminhamento, qual foi o ponto mais relevante para a gente poder compreender. Reunião do COGEMAS Lúcia. LÚCIA - Ocorreu uma reunião na semana passada, na sua reunião regulamentar e teve como pauta "Bolsa Família e as politicas públicas: entre a renda e a cidadania" foi uma discussão muito importante e lamentamos muito que a grande maioria dos municípios não puderam se fazer presentes, porque a discussão com a Juliana da SANARC e com a Simone Albuquerque, que discutiu sempre retomando a vinculação e a inter-relação entre o Bolsa Família e o cadastro e demonstrando com números. É uma apresentação que provavelmente o CONGEMAS deve repassar para todos os municípios demonstrando claramente a importância do trabalho dos profissionais da Politica de Assistência Social, por meio dos CRAS e na construção do CAD-Único. Como que hoje o País dispõe de um diagnóstico real atualizado periodicamente em um período curto de tempo sobre essa parcela da população brasileira. Os dados são impactantes, são muito importantes e estão sendo utilizados para embasamento das demais politicas. Sabemos hoje que o CAD-Único é utilizado como base de análise por 22 ministérios na elaboração de definição de prioridades e na elaboração de políticas. Ela enfatizou muito como que em um período tem tempo muito curto, um período de uma construção de uma política tão recente a gente tem um produto de tal magnitude no país hoje, que é extremamente relevante para que a gente trabalhe na ruptura do ciclo intergeracional de pobreza. Ficou muito evidenciada a necessidade de que essa discussão e que essa compreensão do Sistema Único da Assistência Social como um Sistema e que tem diferentes atores atuando a partir de uma lógica que nós já falamos aqui, que é do acompanhamento familiar, que isso se preste a uma mudança social que vai impactar realmente na nossa sociedade brasileira. É uma mudança, não só do Bolsa Família, não é só uma transferência de renda, mas ele é um conjunto de acões somadas com a política de assistência social com o SUAS que tem tido sim a possibilidade de interferir nessa ruptura do ciclo intergeracional de pobreza. Foi uma discussão extremamente rica porque que a Juliana trouxe os dados de uma forma muito boa, reafirmando que o CAD-Único é a base da vigilância social e que é preciso que os municípios se apropriem dessa base de dados, saibam como trabalhar com elas, inclusive reafirmar a reedição da oferta do curso para formação dos técnicos em vigilância social exatamente porque a base de dados já existe, a população a ser atendida já está definida pelo CAD-Único e pelo Bolsa Família, mas que precisamos fazer um trabalho intenso com gestores e técnicos. Porque essa compreensão da politica como um sistema realmente se efetiva e que as pessoas deixam de realizar atendimentos de forma segmentada, de forma desarticulada. Então, foi uma discussão boa, muito proveitosa e que esperamos reeditar no começo do ano, considerando que houve um baixo número pelo momento eleitoral e as pessoas com dificuldade de sair de suas bases, mas foi extremamente interessante e foram retomados alguns outros informes, algumas outras questões. A Simone deu uma informação e a Roberta também deu informação em relação aos repasses, que foi fora do painel de discussão, mas eram questões que estavam postas na discussão do COGEMAS. Então, a Roberta deu explicação sobre a representação que foi feita junto ao MP em função do pagamento do Piso Mineiro, e a Simone por sua vez deu as informações da retomadas dos repasses dos recursos do governo federal. Se você lembrar mais alguma coisa Roberta, porque você estava lá. ROBERTA - Foi até bom a Lúcia ter lembrado isso, porque de fato

1096

1097

1098

1099

1100

11011102

1103

1104

1105

1106

1107

1108

1109

1110

1111

11121113

1114

1115

11161117

11181119

1120

1121

11221123

11241125

1126

1127

1128

11291130

11311132

1133

11341135

11361137

1138

1139

11401141

11421143

nós fizemos a colocação lá porque o COGEMAS acionou o MP por atraso no Piso. Agora o Governo Federal também está atrasado e a Simone colocou, por exemplo, nós temos atrasos dos recursos federais de 4, 5 meses, dependendo do Piso e eu coloquei para os municípios. A Simone colocou que final de outubro estaria recompondo os atrasos. Acho importante que este conselho também tenha conhecimento disso, porque faz parte do controle social, quer dizer, o Governo Federal atrasou e eu até coloquei que bom! Porque aí o COGEMAS não vai precisar entrar no MP contra o Governo Federal, porque ela está dizendo que vai recompor, porque se não fica dois pesos e duas medidas. O Estado atrasa vamos entrar no MP, o Governo Federal atrasa e não se cogita, não se fala nada. Porque Governo Federal é Governo Federal. Dentro do controlo social é preciso a gente fomentar essas discussões também, porque o sistema é um só e essas discussões, se nós vamos atuar no controle social, na busca do que é importante, esse é o papel de qualquer conselho, seja municipal, seja estadual. Inclusive os conselhos municipais, terem um conhecimento de fato do atraso do governo federal. Porque assim, neste momento, ficamos imaginando o desafio que os municípios estão vivendo. Porque se o governo está atrasando e o governo federal está atrasando, como é que está a abertura dos serviços e como é que está a situação dessa oferta de serviços nos municípios. Quer dizer, essas discussões o controle social precisa perguntar mesmo e precisamos debater e indiferente de questões partidárias e indiferente de quem é que seja o órgão unidade da federação. É preciso pautar essa discussão na mesma ênfase que se pautou o Estado de forma correta. Em nenhum momento nós nos sentimos absolutamente agredidos, este é o papel do COGEMAS, estamos respondendo o MP na integra de tudo que foi solicitado, porque isso é papel do COGEMAS, agora a gente espera também que esse papel do conselho e principalmente dos órgãos de controle também seja feito na mesma linha para as três esferas de governo. Porque eu acho que só assim vamos avançar de fato na política. LÚCIA - Só para esclarecer Roberta e demais conselheiros, eu estava na reunião do COGEMAS quando da deliberação, a diferenciação do encaminhamento ao MP deveu-se a que, em 2013 nós encerramos o ano com o número significativo de parcela do Piso Mineiro sem ser repassado, que veio a ser repassado em abril. Quando se tomou essa decisão de encaminhar ao MP deveu-se ao não repasse de nenhuma das parcelas do ano de vigência de 2014. Então, a diferenciação deveu-se a este fato. Seria o ano de encerramento de governo, é ano que tem todo o cuidado do ponto de vista fiscal de encerramento das contas, então, quando chegamos ao meio do ano sem o repasse de nenhum dos pagamentos e a gente sabe que muitas das vezes essas ações ajuda o próprio gestor ter um processo de negociação. Então, como a Roberta bem disse, não tem caráter partidário e nem agressivo com relação ao órgão, mas de ser porta voz dos municípios na garantia de que considerando o ano fiscal esse recurso cheque até os municípios. No meu município, por exemplo, antes de ontem eu não tinha recebido nenhuma parcela. É uma questão que tem afligindo muito os municípios mesmo. ROBERTA - Não só compreendo a questão do COGEMAS, mas respeito, mas acho que questão do controle social não pode pautar pelo atraso de parcela de recurso por questões fiscais, nós temos que pautar pela oferta de servico que nessas alturas o município deve estar apertado. Esse foi o critério que o COGEMAS adotou, respeito ok! Agora do ponto de vista do controle social é preciso compreender que por um motivo eu atraso ou por dois, três ou quatro, então, que a posição do controle social não deveria ter atraso nenhum, que seja uma parcela que seja duas, acho que a posição é uma só, tendo em vista que o gestor na hora de ofertar o serviço ele tem que ter dinheiro na conta. Então, se falta dois meses, três meses, para nós é atraso. Acho que a nossa briga, nossa militância tem que ser nessa linha, não pode dizer que é uma, duas, três ou quatro. Claro que o número interfere porque... Isabela. ISABELA - Não, eu iria falar sobre outro assunto. ROBERTA - Renata você vai dar um informe, não é? Tá! É só

1145

11461147

11481149

1150

1151

11521153

1154

1155

1156

1157

1158

11591160

1161

1162

1163

1164

1165

11661167

11681169

1170

11711172

1173

1174

1175

1176

1177

1178

11791180

1181

1182

11831184

1185

11861187

1188

1189

1190

1191

1192

1193

porque a gente estava inscrito nos informes aqui, mas eu vou passar para você para dar o informe, está bom? Eu vou só dar um informe, que nós tivemos uma reunião do Conselho Nacional que fez todas as rodadas das regiões descentralizadas, e nós tivemos na região Sudeste no Rio de Janeiro, então, estava São Paulo, Minas, Rio e Espirito Santo. Motivo pelo qual eu não estava na plenária anterior. Foi colocado nessa discussão, junto com o CNAS e os conselhos estaduais, um painel da situação dos conselhos. Isso é importante que os conselheiros compreendam a situação da Política de Assistência Social, entendendo que compreender o SUAS é um tripé. É Conselho, Fundo e Plano. Não adianta compreender o SUAS só num aspecto, a gente pode ter avançado muito em alguns aspectos do SUAS, agora compreender o sistema nesse tripé a gente precisa entender que ponto nós estamos no SUAS e hoje o que nós coletamos do Censo SUAS do retrato do controle social eu queria dizer para os senhores que não é um bom retrato. Então, neste aspecto eu tenho muita dúvida, embora todo o esforço que a sociedade brasileira tenha feito para avançar no SUAS, eu tenho muita dúvida de que controle social estamos fazendo no SUAS. Porque os dados que foram coletados do Censo SUAS e é a gente pediu para Isabela trazer na próxima plenária os dados do Censo, isso já foi pauta nossa aqui e vou pedir que colete para gente do controle social, para compreendermos este retrato no Brasil, na região e se possível Isabela obviamente MG para gente compreender como é que está o controle social do SUAS neste aspecto, neste momento. Os dados não são bons, primeiro no que diz respeito a instituição e funcionamento dos conselhos. A precariedade que os conselhos de um modo geral no Brasil, como um todo tá gente? Não é especificidade de MG, não é especificidade da região Sudeste, não é especificidade de lugar algum. A existência e funcionamento do controle social e da democracia não é algo simples, é desafiador. Na assistência isso dobra por ser um desafio que todos nós conhecemos. Ano que vem é ano de Conferência e todo ano de Conferência fica muito claro para gente, que estamos nessa área há muito tempo, como é que os conselhos estão funcionando. Além das condições de funcionamentos que é precária, a falta da pouca existência, da pouca periodicidade de funcionamento de plenária. A gente percebe que os conselhos de modo geral, e o conselho estadual também está neste patamar, não é só os conselhos municipais. Para além disso, analisou a qualidade daquilo que está sendo deliberado, que também isso vem é num conteúdo que a gente compreende que nós vamos ter que esforçar muito ainda no SUAS para gente poder fortalecer o controle social, porque a qualidade que foi analisada das resoluções ela ainda é algo que precisa ser compreendido, o que se debateu muito lá. Estou colocando isso aqui só para compreendemos e não acharmos que está tudo colorido e as mil maravilhas, e de fato não estar. Precisamos também ter a maturidade de ver onde estamos com o problema até para gente estrategicamente levantarmos boas bandeiras ano que vem, por ser um ano de Conferência. Se a gente não tiver clareza disso, nós vamos, também, nas próprias conferências continuar, ainda, com bandeiras que compreendemos que são bandeiras pulverizadas. Então, ficamos dois dias discutindo essas questões e foi apresentado este retrato como eu falei. O CNAS tem feito um esforço muito grande de fazer essas reuniões descentralizadas com os conselhos estaduais na perspectiva de fortalecer os conselhos estaduais, para que, uma vez fortalecidos, os conselhos estaduais tenham condições de ajudar e fortalecer os conselhos municipais. Do ponto de vista do painel dos conselhos estaduais, poucos conselhos funcionam com comissões como funcionamos aqui. Então, as pessoas que não conhecem os outros conselhos estaduais, MG ainda é uma referência, isso inclusive na época que nasceu o FONACEAS, que é o Fórum Nacional de Conselhos Estaduais, isso foi muito pautado, o tanto que MG está organizado, bem organizado, está bem na frente e olha que nós sabemos a dor e a delícia de fazermos todo um esforço para tentarmos avançar no que diz respeito ao controle social de MG. Foi uma discussão boa, e veio no aspecto que estou tentando me esforçar para não passar no

1196

1197

11981199

1200

1201

12021203

1204

1205

1206

1207

1208

12091210

1211

12121213

1214

1215

1216

1217

1218

12191220

1221

12221223

12241225

1226

1227

12281229

1230

12311232

1233

1234

1235

12361237

1238

1239

1240 1241

12421243

sentido de que seria um desanimo para nós. Não é isso que quero dizer. Se fizermos um retrocesso de tudo que fizemos, estamos bem. Avançamos. É inegável. Agora temos que ter a maturidade de compreender o que não está bom. Fica parecendo que está tudo as mil maravilhas e estamos arrebentando a boca do balão e está todo mundo lindo e as perspectivas para gente perceber onde estão os nossos desafios e começar a tracar boas bandeiras e bandeiras de brigas que vamos ter que fazer na conferência do ano que vem, não paramos para refletir sobre isso, se não dermos conta com um nível de maturidade, compreender e fazer a leitura desses dados que foram coletados no Censo. Então, o que nos foi apresentado e discutido não foi achismo. Foram dados que foram coletados no Censo. Temos várias discussões que podemos fazer em relação ao Censo e a coleta de dados, mas o Censo é algo oficial que nós trabalhamos e a gente vem aprimorando cada vez mais. Eu quero colocar isso com muita clareza, que na plenária que vem nós vamos tratar destes dados para gente também compreender, se organizar, é um momento bom para refletirmos em cima do controle social e nos prepararmos para o planejamento em 2015 desse conselho, para saber de fato onde estão as nossas fragilidades, onde estão as nossas potencialidades, porque no momento do planejamento a gente centra mais fogo naquilo que a gente percebe que é frágil do ponto de vista do controle social, não só estadual como, também, nos controles municipais. Rodrigo pediu inscrição. RODRIGO - Eu queria complementar o que a presidente estava falando, na plenária passada foi apresentado um dado aqui da MUNIC que foi estarrecedor, preocupante, sobre os nossos municípios em Minas, sobre aquela história nossa do CPF, justamente sobre o plano, 500 e alguma coisa dos municípios não tinham o plano. Eu não acredito! Isso não é possível! Não é verdade! Tudo bem que o Censo é oficial, mas tem algum problema, porque se não tem plano em 500 e tantos municípios é fraude, não é possível! Foi falado aqui e tiveram algumas considerações. Até recordei, presidente, da época das caravanas em 2000 e alguma coisa, você passou pelo município que eu estava, insistindo conosco. ROBERTA -Eu passei? RODRIGO - Passou! E você informando sobre o CPF... Vamos fazer... Então, assim, joga o trabalho de vocês todo no chão. Trabalho de anos desses governos que vierem. Não é possível! 500 e alguma coisa desses municípios que não tem plano neste Estado, pode ser 100, pode ser 1 e 200, agora 500. A plenária foi numa quinta-feira e na sexta-feira teve a informação da situação dos erros do IBGE. Não acredito! Não é possível! A gente tem que ficar atento com isso, porque eu entendi como fraude, não é possível. ROBERTA - Deixe-me só clarear Rodrigo, para você não ficar espantado. Porque de fato isso não é fraude. Quando a gente trabalha o processo de habilitação dos municípios, os 853 foram habilitados, eles apresentam o plano, esse é um dos documentos que na CIB até ano passado habilitávamos os municípios, e no processo de habilitação tem o Plano Municipal de Assistência Social. Isso não é nenhuma fraude. O que eu entendo é que uma coisa é ter o Plano e aí tem duas questões, na hora da pergunta que se faz aí tem que ver qual é a pergunta que se faz e que a MUNIC está fazendo, porque é a mesma coisa do Censo SUAS, por isso falei que quando a gente trabalha os dados do Censo SUAS e da MUNIC você tem que compreender como eles estão fazendo a pergunta, porque, senão, a resposta traduz esse retrato e na leitura disso ao ler a pergunta que faz para coletar a informação você vai dar tratativa a essa informação. Então, aconselho o seguinte, toda vez que apresentarmos um dado, e isso eu brigo muito à minha equipe, é preciso da tratativa do dado, porque senão causa este tipo de espanto. Se você não tratar essa informação e pegála bruta, você não conseque, quer dizer o objetivo que você tem a informação ao socializar, você pode causar ao invés de ter um avanço, você causa um retrocesso. Uma coisa eu lhe garanto, os 853 tem plano. Agora, a qualidade do plano, a validação desse plano... o plano tem que ser feito de 4 em 4 anos, conforme as normas nossas, porque de 4 em 4 anos faz planos. Fazer o plano de 4 em 4 anos, também tem pouco significado se ele faz para

12461247

12481249

1250

1251

12521253

1254

1255

1256

1257

1258

12591260

1261

12621263

1264

1265

1266

1267

12681269

1270

1271

12721273

12741275

1276

1277

1278

12791280

1281

12821283

1284

1285

12861287

1288

1289

1290 1291

12921293

cumprir um preceito legal ou para introduzir a estrutura do planejamento, porque eu acho que este conselho tem que caminhar nesta perspectiva. Porque ele pode apresentar todos os documentos para uma habilitação, mas de fato não está introduzindo o sistema de planejamento, que isso é uma cultura que na assistência a gente ainda está batalhando muito. Então, você não precisa ficar estarrecido, não é fraude agora de fato planejamento na área da assistência é algo que temos que perseguir cotidianamente. E mais Rodrigo, nós agora, para além do Plano, estamos trabalhando com o Pacto. Pacto nos municípios, no gestor estadual, e o pacto ele traduz, a gente está ainda um pouco verde e vamos avancar nos Pactos ainda, porque os Pactos ainda estão traduzindo uma planilha de prioridades. Claro que sendo primeiro, vamos avançar nisso. Mas do ponto de vista do planejamento, ainda estamos tentando cercar isso nos pactos. Porque de fato o município fica um pouco perdido também, faz, participa do plano plurianual do município, participa do PPA da assistência, tem pacto, depois ele tem o plano anual e aí vai, entendeu? Mas é algo que precisamos avançar. ISABELA - Rodrigo no dia que conversamos e na realidade eu vou até confirmar. O que eu lembro que era esse dado de 500 municípios era em relação á Politica de Assistência Social, em relação à atualização da lei do SUAS, em relação aos planos municipais, é uma fragilidade? É! Mas são cerca de 650 municípios, ou mais que tem o plano municipal, eles possuem um plano. Esse dado de número grande era de não possuir a lei ou a Política de Assistência Social. A gente até conversou sobre isso. Se existe de fato uma obrigatoriedade clara, os municípios tem a política municipal de assistência, igual existe a politica nacional de assistência social, ou se isso não é obrigatório, então, foi um pouco disso que a gente discutiu na situação. De qualquer forma dentro do CPF de fato o P, o planejamento é uma fragilidade maior que a gente observa. E quando a gente trouxer os dados do Censo SUAS para conversar, retomamos. ROBERTA - Quando você traz isso, Rodrigo, tem que preocupar se são 100, 200 ou 300; essa pauta, quando você trás, ela nos impulsiona da seguinte forma, estamos no momento da coleta do Censo SUAS, então a comissão de conselhos deve alertar os conselhos municipais para a informação do Censo SUAS, esse é o momento. Quando nós apresentamos a MUNIC aqui, estava este dado, agora vamos checar o que tem no Censo, nós vamos apresentar dados do Censo anterior. Este momento agora é momento de corrigir a informação. E lembrando sempre isso, que a gente vai ter que sistematicamente, ao introduzir a política da coleta de informação que é o Censo, a gente vai ter que aprimorar isso muito, porque depende até de quem está respondendo no município para nos dar essa informação. Então, por isso, que eu acho que é importante, quando você traz isso; se a gente reconhece no controle social que o SUAS está bom, não vou nem dizer nem está ótimo, é preciso ver o tripé, não veja um só não, a gente precisa ver o tripé porque senão estaremos falando inverdades. Estou colocando isso na perspectiva de compreender que ao ver o tripé é preciso saber qual é a fragilidade para agente poder levantar a bandeira e avançar. Se temos problemas no Plano, no Controle, é compreender para saber em qual nível estamos de maturidade disso, e enxergar o que precisamos avançar mais. E foi nessa linha que teve a discussão do CNAS e para completar este debate, que podemos fazer aqui, nós vamos trazer os dados do Censo, para na plenária que vem agente poder compreender. E lembrando que é Censo anterior, pois estamos no momento da coleta do Censo, então este momento agora também é importante que a comissão de conselho fomente os conselhos municipais locais para a implantação das informações. Renata! Que ficou por último para dar um informe. RENATA - Bom dia! Primeiro queria me desculpar pelo atraso, mas precisei fazer um BO em função da perda de um documento, desculpa. Queria em segundo lugar, agradecer, é a terceira plenária que eu participo. Eu vim da área da criança e do adolescente, então, muitas das discussões são novas para mim. Muito dos colegas tem me ajudado, o pessoal da equipe do conselho e em função da área em que eu atuo há mais tempo. Eu trago este informe e uma sugestão, eu

1296

1297

12981299

1300

1301

13021303

1304

1305

1306

1307

1308

1309

1310

1311

13121313

1314

1315

1316 1317

1318

1319 1320

1321

13221323

13241325

1326

1327

1328

13291330

13311332

1333

1334

1335

13361337

1338

1339

1340 1341

13421343

não sei se cabe aqui, Roberta, mas o informe é o sequinte: ontem até na comissão de política... (Falas ao fundo) Isso... Então, já foi falado! Então, eu queria sugerir, se for pertinente, complementando a recomendação que já foi falada, então é conhecimento de todos vocês, já houve a discussão e eu queria complementar. O conselho nacional da criança já está se manifestando. O conselho do MP vai tentar revogar, porque a recomendação do MP não tem força de lei. E gostaria de sugerir, se for o caso, que nós fizéssemos também um documento, uma carta. Ai que bom! Fico feliz! Obrigado! Era isso. ROBERTA – Nós já deliberamos que vai sair um manifesto do conselho e já temos uma lista por onde este manifesto vai percorrer. E queria te convidar para compor o grupo para ajudar a escrever esse manifesto. Maravilha gente! Renata, a proposta está aqui com ela e vocês duas sentam e ajustam uma agenda. É bom você estar no grupo e já facilita meio mundo para nós. O encaminhamento é que vai fazer a redação e passar para os conselheiros e depois passar para os órgãos, e nessa relação de órgãos se você quiser sugerir mais algum, a gente manda ver. Já foi debatido na devida relevância que merece. **DENISE** -Roberta eu só quero retomar ali rapidamente o ponto que eu incluí, está escrito deliberação encaminhada para a comissão, mas a minha proposta foi diferente. ROBERTA - Eu queria sugerir, eu falei isso e não foi acatada a coisa. Eu não quero que vocês façam os encaminhamentos escritos ali, eu sabia que iria correr o risco disso. A secretaria executiva que está substituindo, ela está fazendo todos os encaminhamentos aqui entendeu? Só para (gente) não corremos o risco. Então, vou dizer de novo. O que você colocou veio para cá, para fazer aquele encaminhamento (que foi) feito anteriormente. Então, queria pedir, Nilce, por favor, não dê respostas ali, porque ela está anotando tudo e fazemos os encaminhamentos depois, porque se não comentemos os erros disso, ok? Podemos almoçar? Mais algum informe? Eu só queria lembrar aos conselheiros o seguinte: na parte da tarde, o Volney vai abrir a plenária porque estou levando meus exames ao médico, mas eu retorno de 14:30. A proposta... são 12hs não, é isso? 13:30 está bom gente? Porque a gente libera mais cedo. O Volney retorna na presidência 13:00, fechou. VOLNEY - Nós temos uma relatoria que é da PCH Unaí de Baixo e na última plenária eu pedi vistas ao processo. E então farei a relatoria. Nós tínhamos convocado o conselho municipal de assistência social da cidade de Unaí, juntamente com os empreendedores, para estarem aqui no conselho, pois estava tendo controvérsias no que estava no relatório. Então, recebemo-los aqui e, então, vou fazer minha relatoria. Justificativa de solicitação. Apresentação pelo conselho municipal de assistência social de forma especifica a respeito dos pontos que não foram contemplados em cada projeto em face do novo Plano de Assistência Social, explicitando aqueles que considero mais efetivos. Análise do resultado: não satisfatória a resposta dada pelo conselho municipal, haja vista não ter sido explicitado respectivos pontos que foram considerados não realizados Fundamentação do parecer: A Pequena Central Hidrelétrica Unaí de Baixo - PCH Unaí de Baixo foi implantada no rio Preto, município de Unaí, cujas atividades para construção foram iniciadas em junho de 2010 e finalizadas em novembro/dezembro de 2011, com o enchimento de reservatório em fevereiro de 2012, com potência instalada de 1000kwts e uma área de 36 propriedades atingidas. O primeiro PAS Barragem foi encaminhado ao CEAS em 2003 e aprovado em dezembro de 2004, conforme resolução 66/2004, não tendo sido aprovado, entretanto, os termos da avaliação do relatório final de implantação quando da 102º Plenária Ordinária do CEAS de 08 de setembro de 2012. Tendo deliberado também pela elaboração de um novo PAS/Barragem pela mesma resolução 317/10. Apresentado o primeiro PAS/Barragem em dezembro de 2012, o qual foi aprovado pela resolução CEAS 440/13, de 24/04/13. Definido pelo CEAS os parâmetros do PAS/Barragem, compreendendo também várias ações e assistência social à população indiretamente atingida pela PCH Unaí, nos bairros de Mamoeiro e Santa Clara, a longos projetos de prevenção ao uso de

1346

1347

1348 1349

1350

1351 1352

1353

1354

1355

1356

1357

1358

1359 1360

1361

13621363

1364

1365

1366 1367

1368

1369 1370

1371

1372

13731374

1375

13761377

13781379

1380

1381 1382

1383

1384

1385 1386

1387

1388

1389

1390

1391

13921393

drogas, enfrentamento da violência infanto-juvenil, promoção da qualificação profissional, promovendo a comunicação com órgãos públicos e privados com os escopos de dar conhecimento a respeito da real situação social dos bairros atendidos. Durante a implantação da PCH Unaí de Baixo, das 36 propriedades, 7 sofreram realocação. As demais foram atingidas parcialmente. Considerando-se a análise documental e as entrevistas com alguns moradores do bairro Mamoeiro os projetos foram divulgados nas comunidades, executados considerando-os, portanto, implantados. Visando dar continuidade à instrução para fins de elaboração do parecer conclusivo, foi baixado em diligência ao conselho municipal, para que o mesmo esclarecesse determinadas dúvidas, a primeira relativa efetivamente à execução e implementação e a segunda relativa à indenização paga a determinado atingido em face da desapropriação de sua área atingida. Restou comprovado, conforme documentação juntada aos autos, o cumprimento do termo de transação acordado e devidamente homologado pelo juízo competente, inclusive com juntada dos termos lavrados junto ao cartório de registro de imóveis da circunscrição do dono, objeto da desapropriação. Por outro lado, o conselho municipal não apontou de forma explícita os pontos dos quais, segundo a sua concepção, não foram atendidos. Tendo feito somente uma remissão de forma genérica ao não cumprimento, conforme relatórios bimestrais. Este é o meu parecer. Parecer conclusivo: Com a presença de representantes do conselho municipal de Unaí e representante da PCH Unaí de Baixo, na sede do Conselho Estadual de Minas Gerais, em 23/10/2014, para que ambos se manifestassem diante dos fatos relatados dando direito à defesa e ao contraditório. O projeto de comunicação social desenvolvido nos bairros de Mamoeiro e Santa Clara gerou os impactos esperados para desenvolver as ações: projeto de prevenção ao uso de drogas, projeto de prevenção ao enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil e projeto de qualificação profissional. O projeto de prevenção ao uso de drogas é demonstrado claramente a adesão conforme descrito no quadro 3 do relatório de impactos das ações. O Projeto de prevenção ao enfrentamento da violência sexual infanto-juvenil considero contemplado, conforme descrito no quadro 4 e pela adesão dos alunos na temática apresentada na escola local. Quanto ao projeto de qualificação profissional a parceria entre o sistema S e o número de concluintes dos cursos, atesto sua eficácia. Exposição verbal do empreendedor e dos conselheiros municipais trouxe uma elucidação dos fatos. Porquanto, o meu voto é pela aprovação. Dúvidas? Perguntas? JOSÉ HENRIQUE - No processo objeto dessa deliberação eu fui designado como relator. Em face disso eu não abordei méritos simplesmente em sede preliminar, eu argui a necessidade da oitiva dos empreendedores e dos representantes do conselho. Tendo em vista que eu fui designado como relator na eventualidade da gente aprovar a manifestação e aqui de mérito, o que eu verifico é a supressão do voto de mérito em relação ao relator. Acho que é um vício de natureza procedimental. Em que pese eu também acreditar que de tudo exposto foi contemplado aquilo que se propõe no PAS. Então, com relação a isso, é como se eu pegasse o processo e o processo foi distribuído ao relator, o relator em sede preliminar solicitou a presença para fins de dirimir dúvidas, ele não se manifestou em relação ao mérito e por sua vez aquele que pediu vista se manifesta e há uma supressão de manifestação de mérito do relator. Há um vício com relação a este procedimento. JÚLIO - Mas este processo, após a sua relatoria, você acompanhou? JOSÉ HENRIQUE - sim, estava presente. JÚLIO - E as dúvidas que você tinha foram sanadas? JOSÉ HENRIQUE - A questão é que foram juntados novos documentos e ficou pendente a análise, e aí o Volney analisou e já emitiu o voto com a decisão de mérito. JÚLIO - Mas você concorda com essa posição do atual conselheiro? **JOSÉ HENRIQUE** – Pelo que foi apresentado sim, agora pelo que foi entregue como eu não li. É por isso que estou questionando essa situação. ROSA -Até pedi às meninas para buscar a resolução 318 que fala dos procedimentos do anexo do PAS. E a gente vai até conferir agora, mas na 318 quando se pede vistas quem pediu passa

1396

1397

1398 1399

1400

1401 1402

1403

1404

1405

1406

1407

1408

1409

1410

1411

14121413

1414

14151416

1417

1418

1419 1420

1421

1422

1423

14241425

14261427

1428

1429

1430

14311432

1433

1434

14351436

1437

1438

1439

1440

1441

1442

1443

a ser o relator. É um ponto que podemos discutir na resolução 318 que foi alterada e que nós vamos fazer essa alteração agora. E é até bom que isso surgiu porque era uma dúvida que tínhamos bem anteriormente. Quando pede vistas até orientamos, que quem pediu vistas é para solicitar ao conselheiro relator inicial para acompanhar este pedido de vistas. JOSÉ HENRIQUE - Neste caso específico, eu não li a resolução. Eu acredito que a manifestação por parte daquele que pediu vista subentende-se que o relator tenha emitido um voto de uma decisão de mérito. LÚCIA - Tendo a concordar com o colega da Fazenda, José Henrique, pelo seguinte: o pedido de vistas em um colegiado, muitas das vezes, não é o seu caso obviamente Volney, mas é um recurso. O pedido de vista é um artificio muitas vezes até para obstaculizar o desenvolvimento da ação, então, eu tenho que concordar com o José Henrique, porque se é feito uma análise pelo relator que contraria alguns interesses, aquele que defende o interesse contrariado, ele pode pedir abertura de vistas exatamente para ele ocupar o espaço e ter caráter protelatório. Eu concordo que, em momento nenhum, um pedido de vistas pode substituir a responsabilidade do relator de apresentar a análise total dos elementos que constam no processo. ISABELA - Eu acho que neste caso realmente cabe à gente verificar a resolução, o que está dizendo. Entendo a colocação do José Henrique, acho pertinente, mas acho que também temos que verificar os processos, como já vinham sido feitos no conselho e tudo mais. Não impede, claro, que a gente aqui na plenária concorde e acate o pedido, mas acho que para ficar esclarecido a questão, é importante mesmo verificar na resolução o que está trazendo os procedimentos. JOSÉ HENRIQUE - Agora o mais importante do que a leitura da resolução, que logicamente tem por fundamento, acredito eu, a análise do mérito, é importante que seja verificado se na eventualidade, confirmar essa fala, a reação causa e concreto, que foi o objeto. Acredito, e aí volto a repetir, no caso em concreto, onde foi utilizado esse dispositivo da resolução para fim de dirimir a questão, eu acredito que o relator tenha se manifestado com relação ao mérito. Ele manifestou, ele abordou o mérito, no meu caso é diferente, eu não adentrei no mérito, eu simplesmente arqui em preliminar à necessidade em fase da defesa ampla, defesa do contraditório da oitiva do empreendedor e dos representantes do conselho. Uma vez que o conselho não aprovava e o empreendedor através de um relatório dizia que tudo foi contemplado nos termos que foi apontado. ISABELA - Mas, então, foi feito a oitiva e você participou da reunião? JOSÉ HENRIQUE - Sim, participei. Mas ele juntou um documento novo. ISABELA - Você quer dizer que você quer poder expressar a sua manifestação em relação ao mérito. **JOSÉ HENRIQUE** – É uma tramitação normal. Segue até uma questão de instrução processual. Na eventualidade, vamos supor, de uma análise mais aprofundada do processo, vai se verificar uma existência da decisão de mérito do relator. ISABELA - Do primeiro relator. JOSÉ HENRIQUE - Sim. ISABELA - Mas, então, se é processual e se nos processos, conforme está inscrito na resolução que isso pode ser um problema sim, como a Rosa colocou, mas se hoje na forma que o processo deve ser feito, quando alquém pede vistas e ele assume a posição de relator em relação ao processo não, mas em relação ao caso concreto é isso que eu estou falando, então gente pode aqui determinar que se faça... JOSÉ HENRIQUE - Mas, nesse caso específico, em que o relator não chegou a analisar o mérito, isso seria na minha concepção, acredito eu que isso deve ser feito dessa forma e, em outras instâncias também administrativas como judiciais. A pessoa que pede vista, pede-se vista e pode se manifestar, desde que tenha havido a manifestação de mérito do relator. ISABELA - Entendi. ROSA - Essa questão que o José Henrique está passando é um fato novo. O conselho nunca teve essa situação. Realmente, ele não emitiu o parecer final dele. Ele solicitou mais esclarecimentos para ser mais claro. Fugindo um pouco da linguagem de advogado, o que ele está guerendo dizer que não emitiu o parecer final dele. Ele queria mais esclarecimentos. Só que nesse ínterim, enquanto ele não emitiu o parecer solicitando mais esclarecimentos, o Volney pediu vistas ao

1446

1447

1448

1449

1450

1451

1452

1453

14541455

1456

1457

14581459

1460

1461

14621463

1464

1465

1466 1467

1468

1469 1470

1471

1472

1473

14741475

14761477

1478

1479

1480

1481

14821483

1484 1485

1486

1487

1488

1489

1490 1491

14921493

processo, sem que o processo tenha sido concluído. Aqui na resolução fala do processo, que realmente a emissão de um parecer do conselheiro que não se sentir contemplado com os esclarecimentos para votar, ou não concordando com aquilo que foi motivo de votação, se ele não concordar, ele pode pedir vistas. É esse o procedimento que na realidade a resolução fala. ISABELA - E quando pede vistas? ROSA - O conselheiro que pediu se torna o relator, agora esse caso do José Henrique é novo no conselho. JOSÉ HENRIQUE -Outra questão, também, e que está fora desta matéria, mas que é importante para fins de deliberação e eu notei que a gente não observa. Eu acredito que os lugares devem ser fixos, uma vez que a distribuição é feita para o relator deve seguir uma determinada sequência. ISABELA - Sequência de onde a gente assenta? JOSÉ HENRIQUE - Não! As cadeiras devem ser fixas, porque, por exemplo, se eu for relator a sequência vai ser dada assim. na eventualidade. ISABELA - Não entendi o que você está querendo dizer. JOSÉ HENRIQUE - Não? ISABELA - Foi feito sorteio no inicio do ano. JOSÉ HENRIQUE - Eu sei que tem o sorteio, eu estou falando do curso normal do Conselho, as cadeiras devem ser indicadas. ISABELA - Continuo sem entender. JOSÉ HENRIQUE - Lugar fixo gente! Aqui sempre será Fazenda, ali será sempre a SEPLAG, ali sempre será... ISABELA - O lugar de sentar mesmo? JOSÉ HENRIQUE - É! Porque na eventualidade de eu... ISABELA - Você está trazendo outra questão que não está relacionada a questão de relatoria. JOSÉ HENRIQUE - Depois a gente discute administrativamente isso, é só porque às vezes uma pessoa que compareceu ela pode pedir vistas logo a seguir, e a partir do momento que ela não pede vistas na audiência seguinte, ou na sessão seguinte ela está aqui e quer pedir vistas? Mas isso não é o caso. Depois a gente resolve. É da natureza administrativa do conselho, mas não vem ao caso. ISABELA - Eu realmente não entendi. JÚLIO - Diante desse fato novo eu acho que é impossível a gente votar isso aqui hoje. Não tem como a gente tomar posição sobre isso. Temos que esclarecer primeiro essa dúvida, para, depois, colocar em votação. VOLNEY - Tanto é que essa resolução será objeto de uma revisão. Estávamos esperando a 317 para gente fazer uma revisão da 318. JOSÉ HENRIQUE - Agora se quiser fazer a leitura para gente tentar interpretar aqui, acredito que vamos chegar a essa conclusão. **VOLNEY** – da 318? **JOSÉ HENRIQUE** - A Rosalice foi pegar a resolução para ler a respeito da questão. Se quiser ler a gente interpreta. RONALDO - Eu participei de outros relatórios conclusivos pelo primeiro relator e aí sim, pede-se vistas, então, o fato que o José Henrique traz, eu realmente estranhei o pedido de vistas sem ter o relatório conclusivo do primeiro relator. VOLNEY - Mês passado teve, não é José Henrique? JOSÉ HENRIQUE - O relator não se dá aquilo que a gente escreve. O relatório sim, mas ele não abordou mérito. Em sede preliminar, eu achei de bom arbitre chamar os empreendedores e os representantes do conselho para dirimir aquilo que estava sendo manifestado, porque o conselho municipal, quer ele ou não, a manifestação dele, e como está na ponta, tem que ser considerado. Do contrário, não vai ser verdadeiro, o empreendedor vai falar que cumpriu. Existe uma situação de mania entre aquilo que foi falado e daquilo que efetivamente está escrito. Meu relato não abordou mérito e foi no sentido de em uma próxima audiência chamar o empreendedor e os representantes, ou seja, preliminar e não mérito. Ele não abordou o mérito. Sugiro que ele envie um parecer conclusivo de mérito, para depois haver daquele que pediu vistas. RONALDO - meu entendimento é que se não foi conclusivo, realmente não foi apresentada nem para votação em plenária, porque os casos de pedido de vistas eles são trazidos aqui com o relatório conclusivo. Pelo que eu entendi o primeiro relator José Henrique, ele não concluiu o processo. Então, ele não veio para cá. Ele solicitou uma oitiva para que tivesse maiores esclarecimentos, aí sim ele iria concluir o processo. Ele trazendo à plenária para votação, sendo descordado pelos conselheiros e aprovada a discordância, aí sim se aproveita o novo relator pedindo vistas ao processo. **JOSÉ HENRIQUE** – Porque na verdade, o pedido de vistas ele se restringe, nesse caso em concreto, a necessidade ou não

1496

1497

1498 1499

1500

1501 1502

1503

1504

1505

1506

1507

1508

1509 1510

1511

15121513

1514

1515

1516 1517

1518

1519 1520

1521

1522

1523

1524

1525

1526 1527

1528

15291530

1531

1532

1533

1534

1535

15361537

1538

1539

1540 1541

15421543

da oitiva do empreendedor junto com outros conselheiros. Então, a vista ali é em razão da preliminar e não do mérito em si. Confirmada a necessidade da oitiva e tendo sido ela realizada, aí sim volta para o relator e por sua vez emite a sua decisão de mérito. ISABELA Eu entendi agora. Eu acho que realmente deve-se discutir sobre isso. Concordo se o procedimento está na resolução dessa forma e se de fato você ainda não tinha colocado sua opinião contra ou a favor do que você tinha analisado, é nada mais do que certo que você dê a sua opinião. O pedido de vistas do Volney, você tem razão, foi em relação à necessidade ou não de se fazer a oitiva, de se convidar o conselho para estar aqui e ouvir. E aí ele fez vistas, concordou, então agora retorna à sua análise para emitir o seu parecer final. LÚCIA - Conselheiros, eu acho assim, abstraindo o caso - o conselheiro José Henrique que é da área jurídica traz um alerta a este conselho de um procedimento que deve ser feito da forma adequada até para que os pareceres deste conselho não venham a ser questionados. Não se trata de discutir, de conceder, de entender, não se trata disso. Estamos tratando de uma matéria delicadíssima e que envolve interesses econômicos de muitos, está certo? Então, que não pese, em momento nenhum, sobre nenhum conselheiro, que não venha em qualquer etapa do processo pedir vistas ao processo e que lá na frente venha recair sobre ele uma responsabilidade por uma condução equivocada do ponto de vista processual. Então, o que precisamos ter? Tem um relator designado, o relator leva o processo até a elaboração do relatório dele com todas as intervenções que ele entender necessárias e cabíveis. Quando ele trouxer isso à voto e apreciação do plenário, ele pode perder e ter o relatório dele não aprovado concordam? Pode ter, inclusive pedido de vistas para dirimir dúvidas com relação à interpretação do relator. Mas eu nunca vi aquele que pede vistas se tornar relator. Eu nunca vi isso! ISABELA - Deixa-me refazer a minha fala. Não estou querendo dizer que é uma questão de opinião ou de compreensão também não. Estou concordando que de fato se a relatoria dele ficou em aberto, ele não finalizou. Então, isso não está correto. Independente de o Volney ter pedido vistas ou não, ele tem que finalizar a relatoria dele. JOSÉ HENRIQUE - O Volney pediu vistas a fim de dirimir uma matéria de natureza preliminar. ISABELA - Que já foi dirimida, já foi, concorda? Então, pedido de vistas já foi dirimido neste sentido. Retorna para o relator para finalizar... JOSÉ HENRIQUE - Mérito que pode vir ou não consentir. ISABELA - Isso, pode vir ou não e aí sim, vai no caso que a Lúcia está dizendo. Ele vai trazer a relatoria com o parecer e a gente vai aprovar ou não. VOLNEY - Então, passamos para a próxima plenária este encaminhamento. Voltamos para você trazer a relatoria ok? O encaminhamento é esse Paula. Alguém discorda ou podemos acatar por unanimidade? Alguém vota contrário? Abstenção? Então, por unanimidade volta para o relator. Inclusive, José Henrique, a nossa próxima tarefa é trabalhar essa resolução 318. Vamos, então, para as comissões agora. JOSÉ HENRIQUE - Só para finalizar Volney. Eu não estou questionando os processos anteriores que foram já pedidas vistas e com confirmação ou não, o voto do relator. O que estou colocando é o meu caso em concreto porque eu não chequei a abordar o mérito. Os anteriores que por ventura tenham sido objeto aqui de deliberação e que tenham havido divergência quando do pedido de vistas... ISABELA - A gente precisa esclarecer melhor. **DENISE** – Precisamos ter calma, você trouxe uma questão que eu acho que é crucial sim. Eu estou conversando com os colegas aqui o que não é certo, por isso, então, que eu pedi para colocar. Eu não estava no dia, só para eu entender José Henrique, o motivo do pedido das vistas por outro conselheiro foi para análise da sua solicitação de oitiva? JOSÉ HENRIQUE - Sim! DENISE - Então, aí ele vai omitir uma opinião. Acho isso extremamente grave. Quando assumimos uma relatoria de um processo quem define o procedimento, a metodologia para fins de fechar a minha decisão, o meu parecer, sou eu que decido. Se eu faço entrevista, se eu faço relatório, se eu faço visita, eu quem decido porque sou eu o relator e eu defino qual o caminho que vou seguir para que eu tenha elementos suficientes

1545

15461547

15481549

1550

1551

15521553

1554

1555

1556

1557

1558

1559 1560

1561

15621563

1564

1565

1566 1567

15681569

1570

15711572

1573

15741575

1576

1577

1578

15791580

1581

1582

15831584

1585

1586 1587

1588 1589

1590 1591

1592

1593

para eu fazer meu parecer conclusivo. Se for este o entendimento, eu penso que nós devemos entender aqui que o pedido de vistas não é cabível diante da lógica de concordância ou discordância do método utilizado pelo relator. Você está entendendo o que estou querendo dizer? Isso é uma forma de contestação da metodologia que você escolheu para a apuração, para emissão do seu parecer. Vocês estão entendendo o raciocínio? O pedido de vistas é diante de você emitir o seu parecer, eu tenho discordâncias do seu parecer, gostaria de pedir vistas de forma a proceder a outra investigação e emitir outro parecer diante da discordância do seu. JOSÉ HENRIQUE - A contra senso, o pedido de vistas, em tese, só seria possível em face de uma decisão do mérito. DENISE - Perfeito! Não existe pedido de vistas em relação a metodologia utilizada pelo relator. Se foi isso que aconteceu, eu entendo que isso é improcedente e não podemos continuar com essa lógica. Por isso, achei que é importante a gente tentar, esclarecendo aqui. O pedido de vistas é diante da discordância do parecer, não é da metodologia, é do mérito. ISABELA - A Rosa técnica da secretaria executiva vai esclarecer. ROSA - Só uma orientação técnica, Denise, o prazo para qualquer tipo de diligência, quem já foi relator sabe, vocês tem na resolução 318, no artigo 4, fala o seguinte: o relator fundamentado apenas em documentos e fatos constados no processo à luz da resolução 317 do CEAS, analisa o processo podendo baixar em diligência para complementação das informações podendo está ser cumprida no prazo de 30 dias. O que ocorreu. O José Henrique pediu a relatoria, e aí deu os 30 dias que está na resolução e no parecer dele ele não deu um parecer conclusivo. Eu lembro bem do que aconteceu aqui na plenária, que foi até uma questão da mesa diretora. Quem estava na plenária anterior? Gostaria que me ajudasse porque é um esclarecimento. Como já tinham os 30 dias e ele queria mais um esclarecimento, o que aconteceu com a mesa diretora? Para se cumprir o que o José Henrique queria, que era mais esclarecimentos, pediu alquém da mesa diretora, pediu ao Volney, pedir vistas. Foi para conseguir essa reunião, porque ele tinha, (que) naquele dia, dar um parecer conclusivo e ele não deu. Foi essa discussão que eu vi aqui. **DENISE** - Rosa, então me esclarece, é bom para ajudar a esclarecer. Ele como relator que naquele prazo de 30 dias não foi suficiente para que ele tivesse um volume de informação necessária, não era o caso de instruir a lógica da vista de ser votado por este plenário a necessidade de ampliação do prazo que o relator queria? ROSA - Aí, vocês conselheiros deveriam ter votado naquele dia. Deveria ter falado vamos prorrogar o prazo, então? JOSÉ HENRIQUE - Não! A questão não é essa. Não foi logicamente concedido esse prazo de trinta dias. Neste prazo de trinta dias, pessoal, eu não posso, independentemente de haver 30, 60, 90, se eu não estiver convencido, achar que falta elementos para poder chegar a um parecer conclusivo, eu posso estender. O prazo ali é da data da entrega da distribuição para o relator para que ele emita parecer. Que este parecer possa haver uma decisão de mérito ou não, não é essa questão de que eu tenho 30 dias para concluir e tenha que ser de mérito. Nessa reunião, eu expus a situação em sede de preliminar e foi pedido vista. Como a situação de vista, ela se confirmou, não há prejuízo ao processo. Em relação a isso não tem problema nenhum, o problema seria se houvesse o pedido de vista e não o pedido de diligência, fica indeferido e aí não. ISABELA - O que está sendo verificado aqui é que foi no dia, lembro bem da discussão, a primeira sugestão era trazer o conselho para discutir em plenária, e os conselheiros presentes concordaram no momento que talvez não fosse adequado trazer em plenária para discutir, que o mais adequado seria fazer uma conversa à parte, do relator com o conselho e com empreendedor para aprofundar e entender as questões, e daí eu acho que foi surgindo a confusão. Então, talvez, no momento, mas foi uma decisão que foi tomada todo mundo junto, surgiu a sugestão para tentar dirimir, então qual seria o procedimento? O erro foi da decisão nossa, talvez na plenária, não de todos os procedimentos que estão escritos. O que está escrito aqui não é isso. Mas o mais importante foi a deliberação, foi um erro nosso em conjunto,

1595 1596

1597

1598

1599

1600

1601

16021603

1604

1605

1606

1607 1608

1609 1610

1611

16121613

1614

1615

1616 1617

16181619

1620

1621

1622

1623

16241625

1626

1627

1628

16291630

1631

1632

1633

1634 1635

16361637

1638

1639

1640

1641

1642

1643

que todo mundo concordou com isso na plenária passada, não é o que está escrito aqui processualmente, então, o erro não é do processo, foi o encaminhamento que a gente decidiu. Agora, eu acho que o mais importante aqui é que o José Henrique está trazendo, isso não afeta, não traz nenhum prejuízo para o julgamento deste caso, porque tomou as providências aqui, ele estava de acordo, ele participou de fato da reunião e agora ele vai ter o momento para fazer a analise e emitir o prazo dele, então não houve prejuízo. DENISE -Primeiro só esclarecendo, não tem nada de pessoal, obviamente. Não estamos questionando a decisão da plenária anterior. A questão que eu quero dizer que não houve prejuízo e não houve concordância do processo de quem pediu vistas. Se tivesse sido o contrário, estaríamos agora diante de um grande problema. JOSÉ HENRIQUE - Pelo contrário, não haveria! Na reunião, eu pontuei, se por ventura for indeferida tem que trocar o relator. ISABELA - Isso foi colocado e discutido na plenária anterior. Mas eu acho que agora temos que caminhar. Compreendemos a questão e entendemos que não houve prejuízo para o processo, então, caminhamos nesse sentido. LÚCIA - Isabela, eu quero só reiterar o seguinte: eu falei com o Volney ali, não tem nome das pessoas e não tem a ver com nenhum outro processo. Eu acho que o conselho, ele tem que estar atento para aperfeiçoar seus procedimentos, sobretudo em relação a processos dessa natureza. O José Henrique traz uma contribuição que corrige os procedimentos que vinham por ventura sendo adotados e que temos que deixar muito claro a revisão da resolução 318 - que é ótimo ter o José Henrique aqui que é da área Jurídica e aí ele evita que a gente cometa esses erros. Porque falhas dessa natureza podem, em casos mais sérios e mais graves, inviabilizar o parecer do conselho. ISABELA - Sem dúvida, Lúcia. Com isso estamos todos concordando, ninguém está discordando disso não. Tem que ser tratado com seriedade e é isso que estamos fazendo aqui, é isso que discutindo. De fato, o conselho já tem, inclusive, no seu planejamento (de) fazer a revisão da resolução que prevê os procedimentos; e estamos vendo que talvez o erro não seja nem no procedimento como ele está descrito, o erro foi na condução na plenária anterior, entendeu? Mas o que foi identificado está sendo corrigido. De fato, temos que estar sempre atentos e vigilantes, é uma das ações mais importantes do conselho, então, de fato, temos que tratar com seriedade. JOSÉ HENRIQUE - Com relação a possibilidade de alteração da norma, que trata do procedimento em si, como contribuição, o ideal seria que para cada processo, um relator e um revisor. E aí sim, após a manifestação um relator e revisor e ele proferia uma decisão. Nas plenárias que, por ventura, houvesse para fins de aprovação, e aí sim, a leitura do voto do relator e do revisor e a deliberação. VOLNEY - Então, voltamos com este processo na plenária do mês seguinte? Todos de acordo? Ok, gente? Então, vamos para a comissão. Comissão de política. Denise. DENISE - Na comissão de política, ontem, discutimos sobre uma denúncia que chegou do CRAS de Biquinhas. Biquinhas é um município localizado na região de Três Marias Porte 1. Município de 2.634 habitantes e a denúncia anônima relatava o seguinte, que o CRAS não tem infra-estrutura, não atende a legislação, que teria banheiro para ambos os sexos, não tem garantia de acessibilidade, que funciona junto com o núcleo central da secretaria de assistência social, que a equipe de referência técnica não possui psicólogo, tem dois técnicos de nível superior, um assistente social e um pedagogo, denuncia os servicos prestados pelos técnicos, segundo o denunciante que é anônimo, o atendimento é feito na sala da coordenadora é no campo psicológico, mesmo sem ter a psicóloga, pedagoga que faz atendimento pedagógicos, que lá se realiza a distribuição de alimentos, como: cestas básicas, leite, medicamentos, contrariando a legislação do SUAS e, enfim, este é o norte da denúncia. Discutimos um pouco, só para contextualizar, antes dos encaminhamentos, no sentido de que essa é uma realidade que já é conhecida. Não é uma novidade para os municípios de pequeno porte 1 que tem essa situação em razão das suas condições reais. É um município - que as meninas fizeram a pesquisa na hora, a sua receita anual é de 100 mil

1645 1646

1647

1648 1649

1650

1651

16521653

1654

1655

1656

1657

1658 1659

1660

1661

16621663

1664

1665

1666

1667

1668

1669 1670

1671

1672

1673

16741675

1676

1677

1678

16791680

1681

1682

16831684

1685

1686 1687

1688

1689

1690 1691

16921693

reais. Então, você imagina, promover uma administração pública tendo em caixa 100 mil reais. Deve ser a maior arrecadação do fundo de participação, e, em cima disso, no geral, não deve ser muito mais do que isso. Isso de 2.600 habitantes, a dificuldade que esse município de pequeno porte tem de fixação de profissionais na cidade, no geral, a dificuldade pelos baixos salários, pela falta de condição de trabalho, enfim. A nossa deliberação no primeiro momento foi, dentro das competências que cabe ao CEAS, encaminhar um oficio ao CMAS, contudo, aquilo que o Rodrigo trouxe do trabalho do CMAS do município nessas condições. E que o CMAS pudesse nos dizer do que sabe dessa situação, do que apurou dessa situação, qual é o seu olhar dessa situação, caso ela seja de fato verdadeira, uma vez que a denúncia foi anônima. E, também, a secretaria executiva se antecipou, inclusive para que a gente tivesse dados para discutir, e enviou um oficio à SEDESE, dando ciência à SEDESE solicitando que nos informasse sobre a situação deste caso. A SEDESE não nos informou em tempo hábil até ontem na reunião da comissão. A nossa deliberação foi, além do oficio do CEAS ao CMAS do município, reiterar o ofício à SEDESE dando ciência à SEDESE da situação e solicitando retorno da situação. Alguém tem algum questionamento sobre o caso? A outra questão... VOLNEY - Só um pouquinho. Então, qual é o encaminhamento? Está deliberado pela plenária, gente? Enviar ofício ao CMAS de Biquinhas solicitando que averigue a situação do CRAS do município identificado, a infraestrutura do equipamento, a composição e atuação de referência local de funcionando e outros relatados na denúncia anônima. A distribuição de alimentos no exercício do controle social, dando prazo de resposta até 13/11. DENISE - Prazo que dê tempo de chegar antes da comissão se reunir. Reiteramos o oficio à SUBAS, com prazo de retorno até 13/11 para que a comissão possa aprovar. VOLNEY - Aprovado esse encaminhamento, gente? Ok! **DENISE** - Com relação... Vocês devem se lembrar de que nessa plenária discutimos a necessidade desse conselho acompanhar as deliberações da Conferência Estadual e a comissão de politica ficou com essa tarefa. Eu queria aqui ressaltar o bom trabalho feito pela técnica Adelmira, que fez este levantamento e viemos de duas reuniões seguidas tentando encontrar a melhor forma e o melhor método da gente se orientar com relação a essas deliberações. Nessa ultima reunião, teve a presença da Edma que contribuiu muito, porque a Edma pela SEDESE fez um levantamento por eixo, fazendo um consolidado com relação às deliberações e o que já foi encaminhado ou que não foi. Isso, também, nos ajudou na discussão de ontem. O que a gente deliberou ontem é que a gente vai dar continuidade de forma mais breve possível ao estudo dessas deliberações, de forma a promover um documento consolidado para trazê-lo ao conhecimento dessa plenária, especialmente, antes dos novos gestores chegarem, para que tenhamos este documento em mãos, inclusive de conhecimento. O que colocamos é uma proposta trazida pela colega que nos auxiliou bastante, que foi a Lúcia. Que é para gente tentar fazer esse estudo na questão da deliberação. Inclusive antes do fechamento do PPAG. É PPAG, mesmo né, o que a gente discutiu? LÚCIA - O que a gente pensou é que ano que vem tem Conferência, primeira questão. De alguma forma, alguma devolutiva vai ter que ser dada. A ideia é a gente avaliar o que ainda pode ser exequível em 2015, considerando orçamento, processo de mudança e a gente, também, apontar o que não for exeguível em 2015, deveria ficar já ficar previsto no PPAG, porque o PPAG abre em abril, maio já está em processo. Então, no mínimo, teríamos uma resposta a dar na Conferência de que aquilo que não foi executado ao menos está previsto no PPAG, para que isso não se perca como indicativo da Conferência. **DENISE** - Marcamos a próxima reunião o dia inteiro da comissão, antecedendo à plenária para ver se conseguimos caminhar, mas não temos expectativa de fechar isso em novembro, porque só de propostas são 96, me parece. Nós vamos tentar fazer o estudo de uma a uma. VOLNEY - Milla quer falar? MILLA - Só uma dúvida, é para o próximo PPAG? Para revisão de 2015? Entendi! VOLNEY - Mais alguém? Quer falar

1696

1697

1698 1699

1700

1701

17021703

1704

1705

1706

1707

1708

1709

1710

1711

17121713

1714

17151716

1717 1718

1719 1720

1721

17221723

17241725

1726

1727

17281729

1730

1731

17321733

1734

17351736

1737

1738

1739

1740

1741

17421743

Adelmira? PAULA - Quero colocar para votação mesmo da plenária, para que a próxima plenária seja o dia todo porque tem aprovação do demonstrativo, também, não é? Está ficando. Se não for hoje, ficar para todas as comissões o dia inteiro. Tem que deliberar sobre isso, também. ISABELA - Mas tem necessidade de todas as comissões ficarem o dia inteiro? Porque o demonstrativo, ontem eu não vim, mas eu acredito que pelo o que eu já vi da comissão foram pedidos de esclarecimentos, algumas informações, a SEDESE viria apresentar essas informações, mas acredito que 1 hora dá. Todas as comissões participarem da reunião administrativa com certeza. A minha dúvida é se todas as comissões necessitam ficar o dia inteiro. Eu acho que não. Incluiria só a comissão de política e as outras comissões se reúnem na parte da tarde como já vem sendo feito. Na parte da tarde venha o retorno sobre o demonstrativo. VOLNEY - Podemos aprovar assim então gente? A comissão de politica se reúne pela manhã, porque pela manhã a mesa diretora se reúne e, à tarde, todo mundo. Ficou claro, Adelmira? Aprovada a reunião da comissão de política no dia 17. **DENISE** - Inclusive, presidente, colocar que a reunião de politica está aberta a receber inclusive, porque é uma tarefa árdua. A presenca da Lúcia ontem que não é da comissão e que ficou, as meninas que chegaram agora já se incluíram na comissão. Foi essencial, então, quem tiver disponibilidade e puder vir e tiver aprovação dessa plenária é importantíssimo. É uma tarefa muito árdua. VOLNEY - Então, todos são convidados, né Denise? Ok. Próximo ponto Denise! Tem mais um ponto? Acabou? Próxima comissão. Normas, Rodrigo! RODRIGO - Comissão de normas, ponto 1. A comissão recebeu uma denúncia de funcionário do município de Santos Dumont, essa denúncia ao CEAS é no caso do coordenador do CREAS local e, também, presidente do CMAS, que está com três processos ativos no MP, de crime contra a fé pública, falsificação de documento público e já está cumprindo pena de 5 anos é um desses processos. O denunciante questiona ao CEAS se a pessoa com esses processos pode ocupar os referidos cargos. A comissão entendeu por encaminhar a denúncia para a assessoria jurídica da SEDESE, para emissão de parecer, devido à complexidade da informação pelo denunciante. VOLNEY - Ok, podemos deliberar por este encaminhamento, gente? Alguma dúvida? Ok! Rosa, aprovado. RODRIGO - ponto 2, fazendo a apuração da denúncia da plenária passada. A composição do CMAS de Paraopeba, apresentada a comissão no mês de setembro com o objetivo de identificar se há irregularidades na representação de um conselheiro da sociedade civil que trabalha em órgão do governo e, também, em entidade da sociedade civil. Devido ao tamanho do histórico, vocês querem que eu resuma ou leia tudo? Pode resumir? A denúncia chegou para gente aqui na plenária no mês passado, A comissão trouxe a situação, é que existiu um funcionário nesse local em Paraopeba que usava de dupla função. Jogava no governo e na sociedade civil, e ele era um conselheiro de assistência social. Um conselheiro da assistência social fez a denúncia se poderia ou não exercer a função do serviço público e, também, na sociedade civil. LÚCIA - Esclarecimento aqui! RODRIGO - Eu não terminei. LÚCIA - Só a expressão que você usou mesmo. Ele estava com um emprego no poder público e uma na sociedade civil? RODRIGO - Sim. **LÚCIA** - E a pergunta é se ele pode ser conselheiro ou se ele pode ocupar os dois cargos? ISABELA - Acho que se ele pode ser conselheiro da sociedade civil. Era essa questão? RODRIGO – Vamos lá para gente não complicar. Em agosto um conselheiro de assistência social encaminhou ao CEAS essa correspondência informando as possíveis irregularidades no CMAS de Paraopeba. Informou que o mandato era referente ao período de 2012 a 2014. a entidade de Congado e a assistente social para ocupar a titularidade da sociedade. Depois de um ano foi informado que ela não poderia está no conselho representando a sociedade civil, visto que ela era também funcionária pública. Assim, deixou o CMAS. Em 05 de outubro de 2014, foram empossados os representantes do governo para o biênio 2014/2016, da pasta da saúde como titular o chefe da vigilância sanitária, que, também, é

1746

1747

1748

1749

1750

17511752

1753

1754

1755

1756

1757

1758

1759

1760

1761

17621763

1764

1765

1766 1767

1768

1769

1770

1771

1772

1773

17741775

1776

1777

17781779

1780

1781

17821783

1784 1785

1786 1787

1788

1789

1790 1791

1792

1793

assistente social da entidade - sociedade civil, Associação Beneficente Nova Vida. Outro titular não informa qual pasta é sua representação que ocupa cargo de confiança na secretaria de educação e cultura, é presidente do conselho municipal de cultura e patrimônio histórico de Paraopeba. Que é também psicólogo das entidades da sociedade civil, Associação Beneficente Nova Vida e Associação do bairro. A preservação do nome do denunciante foi acatada conforme dispõe a resolução 363/11, artigo 3 parágrafo 1º. Sua identificação será preservada. Já em 15/08/14, também, por correspondência eletrônica a secretaria executiva do CMAS de Paraopeba solicitou esclarecimentos sobre as representatividades dos conselheiros do CMAS, ou seja se há irregularidades no caso de um conselheiro representante governamental pasta saúde, ser também funcionário de uma entidade da sociedade civil. A comissão no mês de setembro solicitou a presidente do CMAS de Paraopeba, por meio do oficio 201/14 esclarecimentos sobre os fatos ocorridos no mandato referente ao período de 2012/2014, ainda que enviasse no prazo 30 dias, conforme artigo 11 parágrafo 3º da resolução 363/11. Chegou o regimento interno do CMAS de Paraopeba, lei da criação do CMAS, com todas as atualizações, composição do atual mandato 2014/2016, e da composição do mandato anterior 2012/2014, ata da eleição da sociedade civil 2014/2016 e 2012/2014, ata de posse dos conselheiros de 2014/2016 e 2012/2014. Agora em outubro dia 06, foi atendida. Vamos lá para outra etapa. O encaminhamento gerado para deliberação dessa plenária. A partir da pesquisa, não foi localizado legislação que impeça um profissional que trabalha em dois segmentos distintos governo e sociedade civil represente em conselhos de políticas públicas uma dessas categorias. Sobre esse assunto apenas o CNAS, através da resolução 237/06, que dispõe sobre as diretrizes para estruturação, reformulação e funcionamento dos conselhos de assistência social, artigo 7, recomenda aos funcionários públicos em cargo de confiança ou de direção que não represente a sociedade civil nos conselhos. Ainda, pela documentação apresentada pelo CMAS de Paraopeba, consta a justificativa da sua presidente sobre a saída da conselheira durante o mandato de 2012/2014, que contraria ao denunciado pela conselheira municipal. "Que nenhum conselheiro foi comunicado da necessidade de se desligar-se do CMAS, por motivo de irregularidade em função de sua representação, houve somente uma ocasião em que uma conselheira por vontade própria solicitou seu desligamento alegando não se sentir confortável, quanto sua situação. Funcionária pública municipal e representante da sociedade civil, pelos segmentos entidades de atendimento a crianças e adolescentes". A desistência da conselheira foi registrada na ata da plenária extraordinária do CMAS de Paraopeba de 14/12/14 pelo motivo acima apresentado. Pela análise documental não há nada que impeça os conselheiros que ocupem as vagas no CMAS, por estarem trabalhando no segmento do governo municipal e sociedade civil. A comissão faz a sugestão de encaminhar ofício ao denunciante e a secretaria executiva do CMAS de Paraopeba informando sobre o assunto. Mesmo que a gente entendeu a palavra está franqueada às duvidas. VOLNEY - Alguma dúvida gente? LÚCIA - Acho que não tem dúvida. Essa é uma realidade dos municípios, os profissionais dificilmente conseguem se fixar no município com apenas uma jornada de trabalho, considerando a faixa salarial que é disponibilizada, que é possível. Isso é comum. Claro que já está previsto em lei, que é uma recomendação que também não é uma proibição, o desconforto é se a pessoa exerce um cargo de confiança e eticamente ela tem que se posicionar se ela tem ou não a possibilidade de mediar às vezes os conflitos e as disputas encaminhamentos que surgem. DENISE - Eu sugiro Lúcia, não sei se caberia, mas o CMAS tem autonomia. Se ele pretende levar para a plenária, por exemplo uma resolução que faça esse indicativo de proibição, o conselho tem autonomia para isso. Tem essa possibilidade se assim a comissão entender e pode sugerir ao município que o faça. VOLNEY - Tem algumas inscrições aqui. Ronaldo, Júlio, Isabela, mais alguém? RONALDO - Na verdade, eu até

1796

1797

1798

1799 1800

1801 1802

1803

1804

1805

1806

1807

1808

1809 1810

1811

1812 1813

1814

1815

1816 1817

1818

1819

1820

1821

1822

1823

1824 1825

1826

1827

1828

1829 1830

1831

1832 1833

1834 1835

1836

1837

1838

1839

1840

1841 1842

1843

comentava com a Denise, no nosso caso de Juiz de Fora, faz constar na nossa resolução uma declaração no caso de representante a sociedade civil, que seja verdadeira obviamente, que ele não ocupa qualquer cargo público. Quando a comissão de normas ela debruçou nesse material e não encontrou nenhuma resolução do CMAS contrariando isso. No caso, não entendo que caberia ao CEAS levar isso para o conselho, considerando a autonomia dos conselhos, seja municipal ou estadual. JÚLIO - No meu município também existe uma resolução que fala caso o conselheiro represente a sociedade civil, ele não pode ter cargo público no município que ele está representando, isso é possível caso o conselho tenha uma resolução própria no município. ISABELA - Mas aí não entendi, vocês colocaram isso como proposta que inclua o oficio como a Denise sugeriu? Eu acho que podemos responder o que foi questionado. Informar que foi feito a pesquisa que não há impeditivo, tendo em vista a realidade do município e que vai ser complicado. Eu acho que pode soar como uma sugestão talvez e aí no caso responder o que foi perguntado mesmo. EDMA – Bom, gente, esse dúvida aparece frequentemente lá na diretoria, inclusive já discuti isso com a Consolação várias vezes e já temos uma resposta que eu e a Consolação em uma discussão chegamos. A Consolação em reuniões que ela já esteve em Brasília, do CNAS... e é isso mesmo que eles colocaram a orientação do conselho nacional, não tem nenhum documento que não permita que não aconteça, porém sugere-se que não ocorra para funcionário que ocupe cargo de confiança. Mas não tem nenhum documento impeditivo. LÚCIA - Só para acrescentar gente. Se nós fossemos discutir realmente a questão da construção da política, eu tenho trabalhado na minha cidade com os gestores das entidades. Temos feito um trabalho de convencimento de que quem tem que ir para o conselho são eles. Ele que resolveu pela diretoria, que resolveu criar uma instituição. Porque agui nas cidades maiores, você muitas vezes tem um gestor que está envolvido em muitas coisas e ele não tem tempo para dispor do tempo que o conselho exige. Mas estamos começando a ter bons resultados. Na última eleição do conselho de assistência já tem mais gestor da instituição do que técnico da instituição representando meu conselho, eu falo: você é quem tem que vir para cá discutir a questão da politica. Pode ser assessorado por técnico? Pode. Mas a gente entende que quem deve ocupar o cargo de conselheiro é o gestor da instituição. Alguns estão respondendo bem, estão assumindo. Eu tenho até o presidente do conselho da criança hoje que ela é técnica, mas é gestora de instituição entendeu? Então, fica uma representação muito mais legítima porque no caso ela era da assistência e agora ela é da criança, ela batalhou para ganhar. Ela é gestora de uma instituição que trabalha com abrigo, fortalecimento de vínculo, e socioeducativo. Então, ela tem todos os interesses para discutir e conhece toda a política, é bom porque fica uma participação muito qualificada. LUIZA- Só uma sugestão de encaminhamento. Na realidade a Edma já nos esclareceu que não existe a nível nacional e estadual nenhuma diretriz neste sentido, mas eu compactuo com a Denise de que é interessante dizer que ainda que não haja uma regulamentação nacional, estadual que não impeça isso, não contrapõe uma possibilidade de uma discussão ao nível local e isso é uma decisão do próprio controle social do município. Se o entendimento é de que isso não prejudique eu acredito também que a decisão tem que ser no nível local. VOLNEY - Podemos dar o encaminhamento da Denise que eu acho mais plausível? ISABELA - Por mim pode incluir, concordei com o que a Denise colocou. VOLNEY - Ok, vamos para votação, faça o favor. ISABELA - A orientação na verdade vai ser a resposta da pergunta dele e aí seria uma complementação de que caso o conselho queria fazer essa discussão internamente, existe a possibilidade dele regulamentar por meio regimento interno a possibilidade de ter ou não essa representação, considerando a autonomia do conselho. LÚCIA - Só para não correr o risco do conselho não ter como funcionar, não é? VOLNEY - Exatamente! LÚCIA - A cidade muito pequena corre o risco. ISABELA - Eu acho que deve ser só uma complementação.

1846

1847

1848

1849

1850

1851

1852 1853

1854

1855

1856

1857

1858 1859

1860

1861

1862 1863

1864

1865

1866 1867

1868 1869

1870

1871 1872

1873

1874 1875

1876

1877

1878

1879 1880

1881

1882 1883

1884 1885

1886 1887

1888

1889

1890 1891

1892 1893 LÚCIA - Deixe-me completar aqui Isabela. Eu acho que as duas coisas podem somar, foi isso que eu disse. Pode não ser técnico, está certo? O conselho municipal pode até deliberar sobre isso, agora, coloca uma sugestão para ele que no conselho não tem que ter só técnico não, porque às vezes o gestor da instituição ele acha que ir para o conselho tem que ser assistente social ou você tem que ser psicólogo, ele que é o gestor não pode ir porque não entende. Entendeu? É nesse sentido de que ele pode. Eu tenho idoso, só tenho velhinho no conselho, são todos idosos, não têm técnicos, só da secretaria que vai lá para ajudar e assessorar, aí a gente põe os técnicos. Da sociedade civil são todos da faixa etária e de instituições e não tem formação específica. DENISE - A única discordância que eu tenho é assim, a gente não precisa neste lugar de orientar os conselhos nas suas caminhadas, a gente não pode restringir um papel de responder só a pergunta se a gente pode contribuir com a discussão local, é nesse sentido. Então, não estou dizendo que vamos apontar o que eles irão fazer, mas podemos suscitar que o conselho faça essa discussão que pode chegar inclusive nesse nível que a Lúcia colocou, o que é muito interessante. É nessa linha a proposta. ISABELA - Na linha da discussão local eu concordo. VOLNEY - Um minutinho só gente! Mais alguém inscrito? RENATA - Rodrigo e demais colegas, bom eu gostaria de lembrar alguns pontos, estávamos refletindo. Nós temos conselhos deliberativos, a questão da paridade, que eu acho que ela não pode ser esquecida nessa discussão. O princípio da paridade, ele já fica um pouco... eu posso usar a palavra ferida. Porque a sociedade civil é muito mais heterogênea que o governo, o governo ele é um só, ele é mais coeso e a sociedade civil tem interesses mais difusos, então o principio da paridade ele não está tão posto, fácil assim de garantir como você diz. Então, eu acho que embora não tenha nenhuma normativa, não tenha nenhuma lei que diga que não possa ter um conselheiro do governo que esteja em uma ONG, representando a sociedade civil no conselho e vice-versa, por uma questão ética, devemos pensar numa recomendação e eu concordo com a Denise de não se furtar ao debate e sugerir, assim como colocou o colega de Juiz de Fora e da oura cidade que não me lembro o nome, aos conselhos das cidades menores que por garantir a paridade e a riqueza dos debates em que as duas esferas governo e sociedade civil possam dialogar em pé de igualdade, que cada segmento possa ser representando na sua esfera. Porque esse eu sou do governo, mas estou no conselho representando uma ONG, no momento em que discutir um tema, como que eu vou contrariar aquele governo que eu estou representando? O contrário também é verdadeiro. Eu acho que são questões delicadas que podem comprometer o resultado final, que é uma deliberação e principalmente o público que é o que a gente defende tanto, seria interessante de a gente pensar sugerir algo, estudar. No caso do conselho da criança, no caso do CONANDA, teve um acordão, até por uma questão de receber recurso, dizendo que entidade que ocupa conselho não poderia receber recurso por uma questão ética, não se recomenda que pessoa que ocupe cargo do governo, não pode representar instituição da sociedade civil, também, por uma questão ética, então seria interessante a gente refletir melhor para tentar assegurar uma discussão mais igualitária. Só uma sugestão. LÚCIA -Bom, Renata, concordo com você, só temos que mostrar outra saída então. Porque eles entendem que quem tem que ir é técnico, porque eles não sabem. Senão não vai funcionar entendeu? Quem entende disso é que vai para o conselho, senão não vai ter gente para ocupar os cargos. Tivemos dificuldade agora de formar o conselho na minha cidade que é grande da pessoa com deficiência, foi difícil! Porque os técnicos, também, mudam muito de uma intuição para outra. Eu acho que talvez seja um caminho esse que estamos batalhando lá. Quem é o gestor da instituição que assume ou alguém da diretoria. VOLNEY - Esse encaminhamento, podemos melhorar a redação. Além da orientação sugerida pela comissão de normas, sugestão de uma discussão local para representação. Rosa poderia melhorar essa redação. Além da orientação sugerida pela comissão de normas, que haja...

1895

1896

1897

1898 1899

1900

1901

1902

1903 1904

1905

1906

1907

1908

1909

1910

1911

19121913

1914

1915 1916

1917

1918

1919 1920

1921

1922

1923

1924 1925

1926

1927

1928

1929 1930

1931 1932

1933

1934

1935

1936

1937

1938

1939

1940

1941

1942

1943

ISABELA – Pode colocar como uma possibilidade tendo em vista que o conselho municipal tem autonomia para definir isso em relação à representação do conselho dele. Porque o meu medo é a gente é suscitar uma questão que pode levar ao impedimento da composição do conselho. Sinceramente, acho que se a pessoa é uma funcionária da saúde e atua em uma entidade da criança e do adolescente, isso não automaticamente a impede de militar pelos direitos da criança e do adolescente e de fazer uma representação, até porque a entidade indica também a pessoa que ela quer participar. Um esclarecimento no sentido que foi conversado aqui que não precisa ser um psicólogo ou assistente social para participar do conselho, a entidade pode levar outras pessoas e aí ela tem outras indicações, tudo bem. Entendeu? Da forma de redação da orientação. JÚLIO - Eu concordo perfeitamente com a colocação da Renata tendo em vista que se um representando uma entidade e atua também na gestão pública ocupando um cargo, na hora da votação, se essa posição for contraria ou causar algum problema na gestão pública, será que ele vai dar conta? ISABELA - Posso só fazer uma consideração? Eu acho que é diferente funcionário público, de quem ocupa cargo. Cargo de confianca isso já está na orientação. Já se recomenda que quem ocupe cargo não assuma a representação como sociedade civil. É diferente de você ser um funcionário público. **JÚLIO** – Independente! Estou falando se ele trabalha na função publica de qualquer forma na hora da votação corre o risco de tomar uma posição diferente da qual ele iria tomar. VOLNEY - Luíza! LUÍZA - Acredito que a nossa preocupação na realidade seja os municípios muito pequenos que é isso que a Lúcia estava dizendo, garantir que o conselho funcione. Dependendo do que a gente coloca no ofício, a gente corre o risco inclusive de impedir a continuidade de funcionamento do conselho. Uma coisa é os interesses de pessoas que assumem cargo de confiança, gestores, gerentes, secretários de assistência, saúde, educação, diretor etc. A outra coisa e eu compactuo com a Isabela é o funcionário que exerce essas duas funcões e que tem, na minha opinião, perfeita condição de assumir a cadeira de representante da sociedade civil. JÚLIO - Eu até concordo. A nossa preocupação não é pensar só apenas no conselho funcionar, a nossa preocupação tem que ser com o controle social. LUÍZA - Na verdade é garantir sim que continue com sua função. A gente pode estar entendendo que a denúncia veio porque a pessoa está defendendo os interesses do governo. Mas pode ser que não, seja efetivamente apenas uma dúvida de uma pessoa que quer mesmo entender melhor o que está acontecendo, então eu acho que é sugestão e cabe ao controle social municipal defender isso. JÚLIO -Eu acho que dúvida surgiu quando o Rodrigo trouxe aqui para o conselho. Antes quando era uma pessoa representando a sociedade civil, foi falado com ela que ela não podia porque também tinha cargo no governo. Trocou e trocou na mesma situação, agora ela estar no governo, mas tem cargo na sociedade civil, não é isso? Então, está a mesma coisa. Foi isso que o Rodrigo colocou. VOLNEY - Rosa, um minuto só Lúcia. ROSA - Interessante à discussão que vocês estão fazendo. Mas na realidade, a situação da denunciada queria até a comissão de normas me ajudasse, foi o sequinte: um conselheiro da sociedade civil denunciou ao CEAS, que uma conselheira da entidade dela foi convidada para sair do conselho municipal de Paraopeba por trabalhar na sociedade civil e também no governo. Eles mandaram todo o documento para gente, nós em análise da documentação vimos que não foi isso que aconteceu. A denúncia foi inválida, a denúncia não foi comprovada. A pessoa, por questões éticas, solicitou sua retirada do conselho municipal, porque ela não se sentia a vontade de estar representando a sociedade civil, trabalhar em uma entidade e ser funcionária pública. Então, o pedido dela de retirada é esse, ela se pronunciou. Agora sobre a questão de vocês encaminharem um ofício, eu concordo com a Isabela e com a Lúcia. Nós que estamos mais na ponta convivendo com muitos municípios de pequeno porte, temos referências sim dos municípios de grande porte, mas não tem jeito, pode até sair essa resolução eles vão ter entendimento e compreensão do que o CEAS falar, só que

1946

1947

1948

1949

1950

1951 1952

1953

1954

1955

1956

1957

1958

1959

1960

1961

1962 1963

1964

1965

1966 1967

1968

1969

1970

1971

1972 1973

1974 1975

1976

1977

1978

1979 1980

1981 1982

1983

1984

1985

1986

1987

1988 1989

1990 1991

19921993

município de pequeno porte 3.000, 5.000 habitantes o que o CEAS colocar no papel eles vão cumprir. Eu vou chegar num município de pequeno porte, não vai ter conselho municipal, porque não vai ter gente representando. Isso é fato. Uma orientação o CNAS já deu. Nós já temos uma recomendação oficial do CNAS que fala, recomenda-se que a pessoa que ocupa cargo comissionado dentro do município não ocupe dentro do conselho municipal a representação da sociedade civil, porque eu acho se você ler toda a resolução 237 ela está muito clara em relação a isso. Acho que nós vamos está falando uma coisa sendo que o CNAS já falou e correndo o risco do que o CMAS de pequeno porte interpretar errado e falar, vão todo mundo sair aqui e pronto, não é essa só intenção, é só orientar mesmo e falar. Tem um detalhe o CMAS de Paraopeba já tem um entendimento, nos ofícios que mandaram para gente eles já citam essa resolução e que o CNAS já deu essa orientação. Eles só estão falando porque chegou essa denúncia. Um conselheiro falou assim, vocês falaram isso, eles estão provando para gente. Não! Nós não falamos, é mesmo por questão ética. Eu fiz uma análise desse comportamento ético mesmo. Se vocês fizerem isso realmente vai diminuir um pouco do funcionamento dos conselhos municipais. VOLNEY - E a conselheira já saiu também do conselho, estou certo não estou? Acho que não temos que dar encaminhamento nessa questão. JOSÉ HENRIQUE – A denúncia perdeu o objeto! VOLNEY - Exatamente! Perdeu objeto! A denúncia perdeu objeto Júlio! Inclusive a conselheira ela já saiu. ISABELA - Eu estou entendendo que a gente vai responder a orientação de que foi feito uma revisão na legislação e que existe a recomendação do CNAS que seja que quem tem cargo de comissão ocupar o assento de sociedade civil no conselho, mas tirando isso não há impeditivo. Agora, a possibilidade do conselho que tem autonomia trazer este tema para discussão interna e regulamentar se for o caso, desse jeito. VOLNEY - Ok! MARIA ALVES - Eu queria deixar acontecer esse encaminhamento porque eu quero fazer uma reflexão no seguinte nível. Eu sou Maria, sou de uma comunidade guilombola no município de Ouro Verde de Minas e aqui no conselho estou representando a FATAEMG. A avaliação que eu queria fazer é o seguinte, estava até analisando como que a discussão às vezes perpassa num nível de que a realidade se conclui conjunturas indistintas. A situação da denúncia ela precisa vir para este espaço, livre de discussão, para nós enquanto conselho estadual, avaliar, refletir e construir estratégias para gente poder superar esse desafio que perpassa na maioria dos conselhos municipais, e nos faz refletir, também, que na maioria dos municípios o conselho não funciona. Então, nós, enquanto conselho estadual, temos que construir estratégias fundamentadas para gente fortalecer os conselhos municipais qualificando os conselheiros, uma vez que os municípios, pelo menos algumas experiências nos municípios pequenos onde trabalhamos através sindicato, percebemos que os conselhos são lotados, são organizados, são criados com a participação de entidades onde as entidades seja da sociedade civil ou do governo também indica seus conselheiros. Vamos imaginar determinada sociedade civil, como a FETAEMG me indicou para está aqui. Qual é a concepção da participação no conselho quando a federação me indicou para estar aqui? E não levou em consideração ou não se eu poderia ou não estar em outro espaço. Mas como meu papel enquanto entidade nesse conselho? Nos conselhos municipais existe esse desafio. A maioria dos conselheiros principalmente os da sociedade civil, eles vão para espaço dos conselhos sem nenhuma qualificação inclusive da legislação do funcionamento do conselho e aí como que se dá a atuação desses conselhos? Aqui mesmo já foi trazida a informação de que esse conselho aprova, na maioria das vezes, informações a partir do que foi apresentado, aprovado e pronto. E aí qual é o nosso papel? Foi dito inclusive aqui que os avanços das políticas sociais não avançaram tanto a partir de dados que serão mostrados na próxima reunião. Mas será que é da política ou enquanto conselho estadual qual foi o papel para fazermos esse enfrentamento para que os conselhos tivessem uma atuação frente às politicas de assistência social, de forma

1996

1997

1998

1999 2000

20012002

2003

2004

2005

2006

2007

20082009

2010

2011

20122013

2014

20152016

2017

2018

20192020

2021

2022

2023

20242025

20262027

20282029

2030

20312032

2033

20342035

2036

2037

2038

2039

2040

2041

2042

2043

qualificada para fazer de fato a proteção social? Eu acho que este conselho tem esse papel de fundamental, este conselho que vai continuar fazendo esse papel meramente de apresentar resposta a uma questão ou outra que aqui chegou pontualmente que não vai resolver o problema de MG, que se pontua com mais de 800 municípios. Obrigada. VOLNEY - Podemos dar encaminhamento então gente? Além das orientações sugeridas pela comissão de normas... Faça o favor Isabela. ISABELA - Eu só queria agradecer. A Maria chegando hoje e já está colocando a opinião dela e é importante e temos que discutir. Mas só para ir ao encontro que você está falando. Concordo da importância do conselho fortalecer os conselhos municipais e aí já que você está chegando, informar que temos uma comissão aqui que é de apoio aos conselhos municipais. Talvez, eu estava sugerindo se você tiver interesse nisso, você pode se juntar a essa comissão que tem estratégias para qualificar, para levantar informações e apoiar a atuação dos conselhos. MARIA ALVES - Eu queria agradecer o convite, mas eu acabei de me inserir na comissão de normas, eu queria só dizer que eu já estive nesse conselho há um tempo e que não é a minha primeira vez como conselheira. É uma pena que quando fui eleita estava grávida e minha gravidez era de risco. Eu participei de duas reuniões e me licenciei e a Federação apresentou outro conselheiro e acabou que ele seguiu durante o tempo que ele estava no departamento na pasta que corresponde à essa política. E agora há 4 meses eu acabei de assumir a diretoria de políticas sociais e previdência da FETAEMG e a Federação resolveu me retornar ao espaço do conselho, pois já estou a frente da politica agora. VOLNEY - Lúcia. LÚCIA -Aproveitando essa discussão, eu conversava no horário do almoço com o Ronaldo. Ontem quando discutíamos aqui a próxima pauta, que é a prestação de contas, a questão dos recursos e saldos. Eu queria só deixar um apontamento que poderíamos retornar se não hoje, em um momento futuro. Como dissemos aqui das deliberações, daquilo que vai ficar posto no PPAG, no que vai ser exequível para 2015, ou o que vai ficar para ainda recomendação ou para nova gestão estadual. Hoje, no almoço conversamos que por mais que seja importante a comissão de apoio as URCMAS ou aos conselhos, eu queria deixar como indicativo de discussão, no momento da posse dos técnicos nas regionais SEDESE, que a gente pense e veja a formação de conselheiros numa outra lógica daquilo que tem sido feito até agora. Eu defendo isso veementemente. A Secretaria da Presidência da República manteve este ano um curso que ficou restrito aos conselheiros de âmbito nacional, muito bom! Mas é claro que tem que ser adequado para formação de conselheiros municipais. Mas eu acredito firmemente nisso. Se não houver um programa muito claro e aí é um trabalho de politização das pessoas entenderem o que é o ato político do controle social, da construção de politica pública, isso não se dá de forma exponeista. Isso não acontece porque a gente quer. Isso tem que ser trabalho de base e continuado. Eu acredito que a gente pode ficar com isso posto, porque vamos discutir recursos e planos para 2015, a gente vai ter Conferência pela frente e se nós quisermos retornar a fala da Roberta na parte da manhã que os dados da MUNIC, os dados mesmo do Censo SUAS não são alentadores em relação ao controle social, não é só da assistência, é da criança, é do idoso, da pessoa com deficiência, da saúde. Se não houver formação politica para que essas pessoas ocupem estes lugares não vai mudar. Sendo bem pragmática e bem objetiva, vamos ver como vamos usar este recurso do IGB, considerando que as despesas não se dão gratuitamente. São trabalhos e respondem a impessoalidades claras. VOLNEY podemos avançar então gente? Além da orientação de fevereiro para a comissão de normas, recomendar ao conselho municipal de assistência que tem que ter autonomia em discutir representação e representatividade. Ok? Terminou Rodrigo? Então, comissão de apoio aos conselhos. Ronaldo. RONALDO - Nós temos dois pontos. O primeiro ponto fazendo esse papel da que é da comissão apoio aos CMAS de MG, a gente está ressaltando algumas orientações e informando aos mesmos a importância. Um caderno

2046

2047

20482049

2050

2051

20522053

2054

2055

2056

2057

2058

20592060

2061

20622063

2064

2065

20662067

2068

20692070

2071

2072

2073

20742075

2076

2077

2078

20792080

20812082

2083

2084

2085

2086

2087

2088

2089

20902091

20922093

orientativo do CNAS que é o questionário Censo SUAS 2014, que é orientando quando ao preenchimento do Censo SUAS lembrando que o prazo do dia 28 de novembro não será prorrogado. Fazemos essa consideração que na redação desse caderno orientativo do Conselho Nacional, ele traz logo na pronuncia esse prazo para que os municípios não percam o prazo de 28 de novembro, ressaltado que o mesmo não será prorrogado. Então, o encaminhamento é gerar no caso para deliberação um envio de e-mail a todos os municípios e isso já vem sendo feito pela secretaria executiva, e ressaltar o brilhante trabalho da Paula, ela vem já fazendo isso, já foram enviados periodicamente três e-mails, então, vai ser encaminhado agora mais um nesse período e um mais próximo dessa data de vencimento para que os municípios não percam. Parece-me que em torno de 65 municípios ano passado não preencheram, então, o nosso entendimento é que priorize o envio desses municípios além do e-mail carta por correio, para que esses não venham perder. Então, o primeiro ponto de pauta é isso. A deliberação é essa sugestão. O próprio município ficará sujeito a sansões administrativas e bloqueio de recursos em caso de não preenchimento. Acompanhar prioritariamente esses 63 municípios e levar, também, para a reunião da URCMAS, e solicitar que cada conselheiro leve para suas regionais e regiões a importância desse preenchimento. PAULA - Gente! As orientações nós já colocamos. Trouxemos, mas nem tanto para a deliberação, mas sim para solicitar a colaboração que o Ronaldo já falou, para o seu município, porque eu acho que a gente pode fazer mais pelo seu município. Se cada um que está aqui levar para rua região, comentar com os vizinhos, porque tem muito gestor aqui, e está sempre em contato com o outro nesses momentos de troca de reuniões, compartilhando. E aí o seu Censo como que está? E o seu conselho está funcionando? O pessoal já está fazendo? Então, é nesse alerta mesmo na região. Nós podemos fazer mais do que cuidar só do nosso municipiozinho. Se cada um aqui olhar a sua região, o seu entorno, nós não vamos conseguir um grande avanço. Muita gente não fala só dificuldade mesmo. Até hoje nós só temos conselheiros que falam para que fazer isso? Dá muito trabalho! Isso é uma bobagem! Conversado para quem, isso é bobagem. É esclarecimento mesmo. Então, este boca a boca de conselheiro ajuda muito. Viemos mesmo para solicitar a colaboração de cada conselheiro da sua região. RONALDO - É interessante, também, o que a Paula vem encaminhando, nesses e-mails ela salvou aqui os arquivos, porque está havendo dificuldade dos municípios em abrir esses arquivos. Precisa ter explore 8, às vezes, abre no Mozila, às vezes não abre e muito dos municípios não tem essas máquinas, as máquinas são bem obsoletas que não tem o programa. Então, ela já está abrindo e mandando como anexo o arquivo aberto. VOLNEY - Aprovado o encaminhamento? Ok, ponto 2 Ronaldo. RONALDO - Ponto 2 é oficio circular 04 do Conselho Nacional, solicitando acompanhamento pelos conselhos para cumprimento de metas do Pacto de Aprimoramento 2014/2017. Nós recebemos esse documento dia 21/10 e como encaminhamento da comissão nós tiramos a orientação por e-mail sobre a necessidade e da importância de se estabelecer um encaminhamento sistemático da implantação das metas ampliadas pactuadas e disponibilizar as metas do pacto de aprimoramento para os municípios no site do CEAS, assim que o mesmo estiver no ar. Solicitar também que sejam levadas essas informações, também, através das reuniões das URCMAS e, também, os conselheiros aqui, para suas regionais, bem trazido pela Paula. VOLNEY - Aprovado esse encaminhamento gente? Aprovado! Terminou Ronaldo? Qual é a próxima comissão? Orçamento. DENISE -Eu queria ver com a comissão, mas eu acho que é a Lúcia vai poder contribuir. Os municípios têm até 31 de outubro agora para apresentar seus Planos Municipais de Acolhimento Institucional, não é? LÚCIA - É! DENISE - Você sabe se teve alguma prorrogação ou se a gente como CEAS encaminhou, cutucou os munícipios alertarem? LÚCIA - A última correspondência que eu recebi no município reitera a data de 31 de outubro. VOLNEY - Partiu de quem essa correspondência Lúcia? Do Estado? LÚCIA -

2096

2097

2098

2099

2100

21012102

2103

21042105

2106

2107

21082109

2110

2111

21122113

2114

2115

21162117

2118

21192120

2121

2122

2123

21242125

21262127

21282129

2130

21312132

2133

2134

2135

21362137

2138

2139

21402141

2142

2143

Não! Do governo federal. **VOLNEY** – Ok! Comissão de orçamento. **LÚCIA** – Só lembrando que o Plano de Acolhimento é para quem recebeu o financiamento, para quem foi contemplado com o financiamento para alta complexidade. ISABELA - Só para dar um recado, a Roberta ligou agora e disse que levou os exames e infelizmente não estão bons e a médica pediu para ela fazer outros exames. Então, ela não vai vir agora. Pediu para justificar a ausência dela e não vai poder retornar. Eu não estive presente na reunião ontem e talvez seja melhor o Júlio ou a Lúcia que esteve presente apresentar. JÚLIO - Bom, a comissão de orcamento esteve reunida ontem, juntamente com as outras comissões e depois nos reunirmos para poder fechar o que foi proposto. Então, o que foi abordado aqui ontem foi o demonstrativo prestação de contas dos recursos federais repassados para Estado em 2013. Então, vamos fazer todo o tratamento desse histórico, porque isso foi discutido ontem aqui. Na verdade é para os encaminhamentos. Então, na execução financeira proteção social especial pacto II o encaminhamento... ISABELA - Licença Júlio! Acho que é só que nem todos os conselheiros estiveram ontem, só dizer quais os demonstrativos foram apresentados, o tema geral. JÚLIO - Há essa necessidade? Todos já foram apresentados, aqui só vai passar para aqueles que tiverem alguma dúvida não é? A apresentação está aqui, se alquém quiser... O que eu acabei de falar sobre a execução financeira da proteção social do Pacto II o encaminhamento foi o seguinte. Solicitar a SEDESE o motivo da não aplicação financeira do valor do item II, execução dos recursos federais do exercício 2013 prestação social especial Pacto II, item II, valores descritos a pagar no exercício de 2013. Valor de 180 mil, conforme os dados apresentados pela SUBAS. No slide anterior, apresentou o valor com a somatória da aplicação financeira e aí tem um questionamento onde deve acontecer a aplicação financeira imediata recursos financeiros e nesse caso não houve a aplicação desses recursos no valor de 180 mil. Então, o que está sendo solicitado é a explicação da não aplicação desse recurso de 180 mil, entendido? VOLNEY - Ontem nós solicitamos à Sirlene que vai levar estes questionamentos do CEAS à SEDESE para que na próxima plenária eles respondessem a esse plenário, aqui. JÚLIO - Vamos pontuar ou vamos ler o relatório todo? Todos! Item II IGD do Programa Bolsa Família execução financeira. Questionamento, baixa execução do valor do saldo do de R\$2.155.488,01 a ser reprogramado e demanda à SEDESE de informações sobre a proposta inicial de utilização do recurso. A justificativa da não execução e a sua utilização a ser repassada apresentada a CIB. LÚCIA - Posso completar Júlio? É o seguinte, a gente conversou muito, porque ficou claro pela apresentação, que o recurso do IGD PBF praticamente não foi utilizado em 2013, ela deu algumas justificativas da licitação que não se conseguiu aquilo que foi proposto. O que nós pedimos é que a SEDESE explicitasse para gente o que foi proposto, porque não foi alcançada a proposta que a SEDESE teve, primeiro para gente não cometermos os mesmo erros de encaminhamento, caso eles tenham acontecido. Em segundo, se em janeiro, 31 de dezembro, ou janeiro nós tínhamos 2,1milhões a gente gostaria de saber hoje e aí por isso vamos pedir os extratos bancários, o montante do IGD PBF. Este ano o que foi usado, o que não foi usado, na mesma linha daquilo que tínhamos discutido de qual indicativo vamos dar agora para uso deste recurso, por isso que eu brinquei assim, falei para os conselheiros que vamos pensar em alternativas que possam ser fortalecidas com recursos que não tiveram sua aplicação feita. Na verdade, aqui a gente quer saber o que aconteceu em 2013, que impediu a SEDESE de usar recurso do IGD PBF, e, ao longo de 2014, quanto mais recurso está acumulado para termos noção do montante deste recurso e do que vai ser feito com ele. Nós já estamos em outubro e se não houver aplicação desse recurso hoje já tem uma norma do governo federal que vai bloquear o repasse ao Estado. ISABELA - Bom, eu não vou me justificar aqui enquanto SEDESE as questões. Nós podemos enviar os questionamentos e a secretaria responde, não tem problema nenhum, a SEDESE responde.

21462147

21482149

2150

2151

21522153

2154

2155

2156

2157

2158

21592160

2161

21622163

2164

2165

21662167

21682169

2170

21712172

2173

2174

2175

2176

2177

2178

21792180

2181

2182

2183

2184

2185

21862187

2188

2189

2190

2191

21922193

Eu só quero acrescentar em relação à utilização dos recursos do Bolsa Família são apresentadas trimestralmente por meio da prestação de contas. Então, este saldo não é uma novidade que descobriu agora, isso já vem sendo apresentado, não é um saldo que acumulou em 2013, ele já vem de exercícios anteriores, mas não teve nenhum problema, já temos sim o planejamento para utilização destes recursos e a SEDESE responde por meio de ofício, sem nenhuma questão. Em relação aos extratos é da mesma forma, eles são apresentados na prestação de contas, inclusive na última prestação de contas ele veio anexo com o saldo atualizado e na próxima que está por vir a apresentação, também, sempre vem os extratos anexos. Só essa dos extratos que não vejo necessidade, tendo em vista que o conselho já tem os extratos aqui. Em relação à utilização dos recursos do IGD, e em relação a aplicação dos recursos financeiros estou de acordo com o encaminhamento. JÚLIO – A questão do extrato seria até mesmo para saber quanto vai ter em conta tendo em vista que os 2 milhões se refere a 2013. ISABELA – Quero só acrescentar que além do extrato, isso se pode consultar por meio do site do MDS, fica disponível e os recursos são repassados para todos os municípios e Estado. Fica no site da SAGI, para quem não conhece, vocês podem fazer consulta aberta ao publico e lá pode ser consultado também. Se quiser solicitar a mesmo assim, por mim não vejo nenhum problema. Isso é questão muito simples. LÚCIA - A comissão foi muito clara, sabe Isabela. No sentido de solicitar o extrato sim, não é o saldo, é extrato. Nós queremos a movimentação das contas, exatamente para que possamos ver o valor que está sendo repassado e que a gente possa fundamentar e tomar uma decisão ou até discutir o que a SEDESE planejou para uso deste recurso. A gente imagina, eu não estava na plenária anterior, que houve a prestação de contas trimestral, mas ontem a companheira não soube nos dar essa informação, pelo menos para termos uma ideia de ordem de valor, de quanto de recurso estaria sendo utilizado. ISABELA - Só complementar, a ordem de valor que está na conta hoje a consulta ao saldo resolve. Os extratos que é um número sobre a movimentação, assim como as aplicações são demonstradas nas prestações de contas. Não tem problema trazer de novo, mas está por vir outra prestação de contas e é trazido mensalmente o dinheiro que cai na conta, o rendimento, o dinheiro que foi gasto por mês, isso já acompanha a prestação de contas. Isso eu vou reforcar para não parecer que a informação não estava sendo trazida, assim como é trazida na prestação sobre a utilização de recursos, a maioria dos recursos são utilizados com o curso telepresencial como a gente sempre apresenta aqui. Em relação ao planejamento com saldo, foi apresentada, no ano passado, uma reprogramação para este ano, teve um planejamento que infelizmente não conseguiu ser cumprido, mas que queremos apresentar ao conselho para ficar para o exercício de 2015. HERMELLIS -Então, tendo em vista o que a Isabela está falando e o que a comissão está propondo se teve na última plenária, ou seja, uma só para trás, a prestação de contas e consta na prestação de contas os extratos que a Isabela falou, então, eu não vejo necessidade de pedir novamente, sendo que um mês apenas. É um processo que vai abrir, de mandar para lá... Como a Isabela falou não tem problema nenhum responder, mas acho mais moroso se já está aqui. A comissão vai lá e pega os extratos. LÚCIA - Hermellis, a gente pode até pegar, mas vamos continuar querendo o extrato atual. Até para que a gente possa discutir o que a SEDESE está propondo para 2015. A comissão quer discutir hoje com o extrato de hoje e qual é o problema? Se não tem problema de encaminhar os extratos, então encaminha. HERMELLIS – De hoje você falando dia 24? LÚCIA – Não! De na hora que vamos nos reunir Hermellis. HERMELLIS - Desse jeito que você está falando hoje, e hoje é 24 certo? Atual não é a última? **LÚCIA** – A comissão quer os extratos para o trabalho da comissão! **HERMELLIS** – Exatamente. **LÚCIA** – Se não tem problema nós estamos discutindo nada. ISABELA - Lúcia! Não precisa se exaltar gente. A comissão traz aqui um indicativo que vai ser aprovado em plenária. A comissão claro que pode querer sim, a gente

2196

2197

2198

21992200

2201 2202

2203

2204

2205

2206

2207

22082209

2210

22112212

2213

2214

2215

22162217

2218

22192220

2221

2222

2223

22242225

22262227

22282229

2230

2231

2232

2233

2234

2235

2236

2237

está trazendo para discutir em plenária. VOLNEY - Vamos pôr em votação. Um minutinho só. Indicativo da comissão é? JÚLIO - Na verdade vamos colocar em votação o que a comissão nem leu ainda não é? Então, vamos por etapa. Solicitar à SEDESE os extratos de todas as contas dos serviços de gestão, bem como as movimentações de 2014, para que os conselheiros possam aferir a pertinência do orcamento e a indicação do para utilização dos recursos disponíveis. VOLNEY - Este é o indicativo da comissão. Alguma colocação? Vai para aprovação? Então, indicativo da comissão é para que a SEDESE envie esse... ISABELA - Ler por item, vai ser melhor. VOLNEY - Por item? Então, vamos lá. ISABELA -Primeiro encaminhamento que seria de solicitar à SEDESE o motivo da não aplicação financeira dos recursos do PAC 2. Todos estão de acordo? JÚLIO - Estou entendendo que isso já foi aprovado, não é? ISABELA - Não estou entendendo não, Júlio, por isso vamos repassar passo por passo. Número 1 está aprovado? **JÚLIO** – Não estou entendendo, porque eu perguntei, vamos por etapa ou vamos todos? Estou achando que a dúvida persiste apenas no último item, os outros considero aprovados. Considero que a única que teve divergência foi no último item. VOLNEY - Isabela tem alguma dúvida? Gente um minutinho só! Nós não podemos ir para votação com dúvidas, você quer esclarecer Isabela? Plenária alguma dúvida para votação? Vamos votar o bloco todo? Então, item 1 aprovado? Raimunda você pode votar ou se abster tá? Então, aprovado o item 1. Item 2. ISABELA -Você quer que eu leia? VOLNEY - Por favor. ISABELA - Item 2. Questionamento da baixa execução, resultando no saldo no valor de 2 milhões a ser reprogramado. Demanda a SEDESE informações sobre a proposta inicial de utilização do recurso, a justificativa da não execução e sua utilização a ser apresentada a CIB. Isso eu não entendi. A ser apresentada a CIB. MILA - A Sirlene, ontem, quando estava explicando, ela falou que vocês já têm uma proposta para poder utilizar esse saldo e que ela passaria na CIB e depois passaria no CEAS. ISABELA – Eu entendi que o CEAS iria apresentar a CIB a proposta de reprogramação. MILA - Vai apresentar na CIB primeiro para depois passar para o CEAS. ISABELA - Só vou retomar para não causar confusão. Demandar a SEDESE informação sobre a proposta de utilização do recurso, justificativa da não utilização e da sua utilização. VOLNEY - Ok aprovado? Item 3 solicitar à SEDESE os extratos de todas as contas dos servicos de gestão, com a movimentações de 2014 para que os conselheiros possam aferir a pertinência do orçamento e as indicações do conselho para utilização dos recursos disponíveis. Votação. Existe outra proposta? ISABELA - Não! A proposta é não enviar. VOLNEY - Uma vez que já foi apresentado no mês passado. Então, nós temos duas propostas. ISABELA - Se o item 3 não for aprovado, o que acontece? Não envia a solicitação? Não precisa de uma segunda proposta. VOLNEY - Votando a favor. Teremos duas votações a favor e contra. A favor pelo envio do extrato. Ok! Voto da maioria. Então, pelo envio dos extratos. Terminou essa comissão? Pela retirada da proposta? 2 votos, abstenção? 2 votos. Próxima comissão. LÚCIA - Posso dar uma informação que eu recebi agora, só para a gente reforçar a posição. A prestação de contas e os extratos que vierem são até julho. Ontem, discutimos na comissão que a gente precisa do dado hoje, como é que estamos hoje? Estamos para entrar na nova gestão, não vamos entrar em uma nova discussão, já está aprovada, mas a gente quer o atual. VOLNEY - Mais alguma comissão? Terminamos não é, Paula? Então, demos por vencido a nossa pauta de hoje. Até o próximo mês na próxima plenária gente.

Maria Albanita Roberta de Lima	SEDESE	
Ana Tereza Macedo	SEAPA	

Transcrição da Reunião CEAS – 195		
Denise Cunha	CRESS/MG 6ª Reg.	
Geisiane Lima Soares	CÁRITAS	
Hermellis Messias Tirado de Campos	CMAS S. F. de Paula	
Isabel Fernandes Lino de Azevedo	SES	
Isabela de Vasconcelos Teixeira	SEDESE	
José H.Hing Rodrigues	SEF/MG	
Júlio Cesar de Oliveira Brum	IMNS	
Lucia Elena santos J. Rodrigues	COGEMAS	
Luiza Costa	SEDESE	
Maria Alves V. Cupertino	SEE	
Maria Raimunda Nunes da Silva	FAP	
Mila Magalhães Ribeiro	SEPLAG	
Patrícia Pinto Valadares	FEAPAES- MG	
Renata dos santos Vieira	ISJB	
Robson Marcos Pereira	CMAS Bueno Brandão	
Rodrigo dos santos Franças	ASSPROM	
Ronaldo Gonçalves Oliveira	CMAS/ JF	
Vinicius Quiroga Mendonza	CMAS/ BH	
Volney Lopes Araújo costa	PSIND	